

Projeto Básico 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	01/10/2024 14:11 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns		17063/2024

1. Definição do objeto

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para realizar a reforma total da cobertura da edificação que abriga a sede da Guarda Mirim, Convênio nº 237/SEOSP/PGE/2023, no município de Ariquemes/RO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para realizar a reforma total da cobertura da edificação que abriga a sede da Guarda Mirim.	19224	SERV.	01	R\$ 164.213,36

1.1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.5. Em anexo a este documento, há o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para o fim a que se destinou de definir e dimensionar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurou a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilitou a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, são os seguintes elementos que compõem esse Projeto Básico:

- a) soluções técnicas globais e localizadas;



- b) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações;
- c) informações que possibilitaram o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra;
- d) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- e) orçamento detalhado do custo global da obra.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme justificativa a seguir:

2.2.1. Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, devido o convênio ter sido firmado em 29/12/2023, conforme Anexo SEI_ABC - 0045125989 - Extrato de 06/03/2024 (ID 2207649).

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

4.1.2. Implementação de plano de gestão de resíduos para minimizar a geração de entulho e maximizar a reutilização e reciclagem de materiais.

Subcontratação

4.2. Não será permitido a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições, podendo optar por uma das seguintes modalidades:



a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente após a emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Durante a execução da obra, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhados nas Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, dentro das normas técnicas de construção vigentes.

5.1.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.5. O prazo para a conclusão da obra está estimado em **60 (sessenta) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

Local da obra

5.2. Os serviços serão prestados na Sede da Guarda Mirim, localizada na Rua Quatro Nações, nº 3667, Setor Institucional, Ariquemes-RO.

Materiais/Equipamentos a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme a seguir:

5.3.1. Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m;

5.3.2. Caçamba metálica basculante com capacidade de 6 m³;

5.3.3. Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima 10830 kg;

5.3.4. Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m³;

5.3.5. Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg;

5.3.6. Betoneira, capacidade nominal 400 L.

Especificação da garantia da obra (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis é aquele estabelecido no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sendo o prazo de 05 (cinco) anos de garantia.

5.5. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 (dez) anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Caso a contratada necessite extinguir com o contrato, deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, de forma mensal, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.4.1. Considerando a obrigatoriedade do município em reter o Imposto de Renda na Fonte (IRRF) nas Notas Fiscais (NFs), a Lei Municipal nº 2.734 de Ariquemes de 12 de maio de 2023, estipula que caso a empresa não apresente comprovação dos gastos relativos aos materiais discriminados na nota fiscal, será considerado que 50% do valor total da NF corresponde a esses materiais, visando, assim, evitar a incidência do imposto sobre todos os itens (materiais e serviços) indiscriminadamente.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.17. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na proposta da empresa.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22.1. Conforme a Recomendação do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, o percentual do ISSQN aplicado no momento do recolhimento deve coincidir com o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) incluído na proposta de preço da empresa. Portanto, mesmo que a empresa seja optante pelo Simples Nacional, se considerar a retenção do ISSQN na proposta, deve seguir essa mesma proporção.

Reajuste

7.23. Durante o prazo de vigência do contrato, os preços serão irrealizáveis.

7.24. Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Empresas organizadas em CONSÓRCIO: compromisso de Constituição de Consórcio e documentos contratuais de cada empresa integrante.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea c, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo (licitantes constituídas a menos de um ano) e patrimônio líquido mínimo (licitantes constituídas a mais de um ano) de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. Em se tratando de CONSÓRCIO, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados.

Qualificação Técnico-Operacional

8.31. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.31.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA (Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, da região da Sede da Empresa.

8.33. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.34. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:

8.34.1. Engenheiro Civil de nível superior, ou profissional que tenha atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente.

8.34.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.35. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36. Entende-se por pertinente e compatível em quantidades e prazos, os acervos técnicos ou atestados que comprovem a execução de, no mínimo, 30% do quantitativo dos itens de maior relevância da planilha orçamentária, baseado nos quantitativos totais. Assim solicitamos **as seguintes características mínimas:**

Quantidade mínima a

Descrição do serviço	comprovar
Instalação de Forro em régua de PVC	94,00 m ²
Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm	99,48 m ²
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 11m	02 und
Pintura imunizante para madeira	99,48 m ²
Instalação de Rufo em chapa de aço	35,22 m
Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada	2,00 m ²
Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas	99,48 m ²

8.37. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.37.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Técnico-Profissional

8.38. Engenheiro Civil, de nível superior, ou profissional que tenha atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica comprovando a capacidade técnico-profissional do serviço abaixo, sem necessidade de comprovar quantitativos mínimos.

Descrição do serviço
Instalação de Forro em régua de PVC
Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm
Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 11m
Pintura imunizante para madeira
Instalação de Rufo em chapa de aço
Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada
Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas

Da participação de Cooperativas

8.39. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.39.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Da participação de licitantes sob a forma de consórcio

8.40. Será permitida a participação de pessoa jurídicas organizadas em consórcio, observadas as seguintes normas:

8.40.1. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste projeto básico, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando a empresa líder do consórcio, que será responsável, por sua representação perante a Administração;

8.40.2. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

8.40.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

8.40.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

8.40.5. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

8.41. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA Líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelos consórcio;

8.42. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

8.43. A substituição do consorciado deverá ser expressamente autorizado pela SEMPOG e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

8.44. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS.

8.45. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidos neste projeto básico poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$164.213,36 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária em anexo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programação: 08.244.0018.1103 - REFORMA DO PRÉDIO DA GUARDA MIRIM-CONVÊNIO Nº CNV /237/SEOSP/PGE/2023

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 4003.2.665 - Transferências de Convênios - Outros

0.2.500 - Recursos Próprios / Ordinários

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Condições de participação

11.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Projeto Básico, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.

11.2. Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

11.3. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21).

11.3.1. aquele que não atenda às condições deste projeto básico e seu(s) anexo(s);

11.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

11.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

11.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

11.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

11.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

11.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

11.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

11.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

11.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.3.11. Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

11.3.12. Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, **funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, inclusive na condição de sócio ou dirigente

12. Instrumento contratual e obrigações

12.1. As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Projeto Básico.

13. Documentação para início da obra

13.1. Os documentos necessários para o início da obra, são:

13.1.1. ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos pela obra, devidamente registradas no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

13.1.2. Alvará de construção, obtido na prefeitura municipal de Ariquemes.

13.1.3. Cadastro da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto à Receita Federal, dentro do prazo de trinta dias contados a partir do início das atividades da obra.

13.1.4. Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos, emitida pela entidade responsável pela execução da obra.

13.1.5. Outros documentos que possam ser exigidos em casos específicos, de acordo com a legislação vigente e as exigências das autoridades competentes.

14. Apêndices

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
3. Memorial Descritivo;
4. Especificações Técnicas;
5. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
6. Planilha Orçamentária - Resumida;
7. Planilha Orçamentária - Sintética;
8. Planilha Orçamentária - Analítica;
9. Planilha Orçamentária - Curva ABC;
10. Planilha Orçamentária - Memorial de Cálculo;
11. Planilha Orçamentária - Composição do BDI
12. Licença Ambiental;
13. Modelo de Declaração de Vistoria;
14. Modelo de Declaração de não vistoria;
15. Minuta de Contrato;
16. Projeto Arquitetônico.

15. Informações gerais

14.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3536-0206 ou na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Jamari, 4615 - St. 02, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14.2. O presente documento foi elaborado pelo servidor Edi Rosauro Tavares Lima, revisado pelo servidor Mailon dos Santos Cunha e aprovado por Solange da Silva Linhares - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes/RO, 01 de outubro de 2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDI ROSAURO TAVARES LIMA

Assessor Especial

MYLON DOS SANTOS ANSELMO

Chefe do Núcleo de Engenharia

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Secretária Municipal De Desenvolvimento Social





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto Básico	23/2024	01/10/2024

ID: 2704158	Processo	Documento
CRC: 32F4EAEC		
Processo: 8-17063/2024		
Usuário: THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA		
Criação: 01/10/2024 13:14:39	Finalização: 03/10/2024 09:02:01	

MD5: 826DCA37DAE3A03BD6590BB2D9573FD0
SHA256: 0029BF25A2474414CB8C31E2D4AF870D59162E067D59519E2E50129DCD8C3640

Súmula/Objeto:
Projeto Básico 23/2024

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	01/10/2024 13:14:39
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	01/10/2024 13:14:39
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GISLAINE DA ROCHA SOUZA	03/10/2024 09:17:40
-------------------------	---------------------

ANEXOS

Estudo Técnico Preliminar - ETP Cobertura Guarda Mirim	18/07/2024	2531700
Matriz de Gerenciamento de Riscos 214/2024	29/07/2024	2554389
Memorial Descritivo	01/08/2024	2563728
Especificação Técnica	02/08/2024	2565272
Anotação de Responsabilidade Técnica ART	26/09/2024	2695451
Planilha Orçamento Resumido	14/08/2024	2592716
Planilha Orçamento Sinótico	14/08/2024	2592725
Planilha Orçamento Analítico	14/08/2024	2592707
Planilha Orçamentária Curva ABC	14/08/2024	2592681
Memória de Cálculo .	14/08/2024	2592693
Planilha BDI	24/09/2024	2688178
Cronograma Físico Financeiro	14/08/2024	2592666
Licença Ambiental Guarda Mirim	02/08/2024	2566377
Declaração de Vistoria	03/10/2024	2708742
Declaração de Não Vistoria	03/10/2024	2708745
Minuta de Contrato 94	01/10/2024	2704169
Projeto Arquitetônico	26/09/2024	2695436

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SOLANGE DA SILVA LINHARES	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	03/10/2024 09:22:32
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 MAILON DOS SANTOS CUNHA	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	03/10/2024 11:10:47
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16

Av. Tancredo Neves

www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO



CINDIANY DA LUZ BERNARDO

DIRETOR ADM E FINANCEIRO (COMISSAO)

03/10/2024 12:57:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2704158 e o CRC 32F4EAEC.

Estudo Técnico Preliminar 205/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 17063/2024

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da **Reforma da Cobertura da sede da Guarda Mirim**, localizado no Município de Ariquemes/RO, na Rua Quatro Nações, nº 3667, Setor Institucional, Quadra 03, Lote 11, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo;

Estes Estudos Preliminares obedecem os ditames da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, que determina:

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos;

III - Termo de Referência ou Projeto Básico

3. Objetivo

Contratação de empresa especializada para execução da **Reforma da Cobertura da sede da Guarda Mirim**, especificados no Projeto Básico e seus anexos, com fornecimento de materiais, peças, mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e peças técnicas em anexos

4. Fundamentação

Deverá ser aplicada licitação na modalidade de Concorrência, tendo em vista o enquadramento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme artigo transcrito a seguir:

(...)

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

(...)

5. Normativos Disciplinadores

Trata-se de obra de engenharia a ser contratada, mediante licitação, na modalidade Concorrência, cuja seleção do fornecedor sedará por menor preço;

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades previstas encontra amparo legal:

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº9.649, de 27 de maio de 1998.

Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, que Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Portaria nº 405, de 20 de novembro de 2020, que institui os mecanismos de governança e determina as diretrizes e procedimentos para o planejamento e o gerenciamento de contratações públicas de bens, serviços, obras, soluções de tecnologia da informação e comunicação, e para o compartilhamento e centralização.

Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Acórdão nº 1297/2015 - Plenário e Acórdão nº 757/2015 - Plenário, que trata da necessidade de justificativa da adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

Acórdão nº 914/2019 - Plenário TCU, em especial ao subitem 9.3.2, que estabelece a necessidade que no edital de nova licitação, conste de forma clara e objetiva, os requisitos de qualificação técnica que deverão ser demonstrados pelos licitantes, os quais deverão estar baseados em estudos técnicos os quais evidenciem que as exigências constituem o mínimo necessário à garantia da regular execução contratual, ponderados seus impactos em relação à competitividade do certame.

Orientações Gerais da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEI nº 39822543), que trata da instrução de processo de licitações e contratos.

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas, 4ª edição - TCU;

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª edição - agosto/2021 - AGU;

Manual de Identidade Visual - MIV 6.0 (SEI nº 39848329);

Manual de Obras Públicas - Práticas da SEAP - Construção;

Manual de Obras Públicas - Práticas da SEAP - Projeto;

NBR 11.171:2015, que dispõe dos serviços de pavimentação;

A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

Licitação na modalidade de Concorrência.

6. Descrição da necessidade

A reforma da cobertura da sede da Guarda Mirim do 7º Batalhão da Polícia Militar em Ariquemes é essencial para garantir a segurança, a saúde, a funcionalidade e a preservação do patrimônio público. A cobertura do prédio está seriamente comprometida devido a fissuras e trincas nas telhas, infiltrações, deficiência no sistema de drenagem e deterioração do madeiramento. Esses problemas estruturais não só colocam em risco a integridade física do edifício, mas também a segurança dos usuários, principalmente crianças e adolescentes, que frequentam o local.

A preservação do patrimônio público é outro ponto crítico. O prédio que abriga a Guarda Mirim é um bem municipal, e sua manutenção adequada é essencial para prolongar sua vida útil e evitar custos elevados com reparos emergenciais no futuro. A realização da reforma é um investimento que assegura a integridade do edifício, prevenindo danos estruturais mais graves e preservando o valor do imóvel.

Em suma, a necessidade de realizar essa obra é evidente e justificada pela urgência em corrigir problemas estruturais sérios, garantir a segurança e o bem-estar dos usuários, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades educativas e sociais da Guarda Mirim. A intervenção é um passo essencial para manter o prédio funcional e seguro, atendendo às necessidades da comunidade e contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e preparados para o futuro.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação é de escopo e, portanto, não continuada, pois o serviço encerra com a entrega da edificação construída, passando a vigorar apenas a responsabilidade de garantia prevista em lei após a entrega.

A Contratação da execução da obra deve seguir os parâmetros definidos no Projeto Básico e seus Anexos, no que se refere aos encargos e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e outros cadernos.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.

Para as planilhas orçamentárias que irão reger os quantitativos unitários e globais do contrato, seguindo as diretrizes do acórdão nº 1977/2013 - Plenário do TCU, o contrato terá de objetivar que:

Erros unitários de quantitativos de materiais e/ou serviços na quantidade até 10% do total do item, não sejam objeto de qualquer revisão, devendo ser supridos pela empresa contratada como álea ordinária.

Para que não haja incontáveis pedidos de reequilíbrio decorrentes de serviços de pequena monta, ficará definido como "erro relevante", somente valores que ultrapassem os valores limites da curva C, da curva ABC confeccionada.

Considerando a especificidade do tema deverão ser incluídos no Projeto Básico - PB, exigências de habilitações financeiras e jurídicas, habilitação técnica, capacitação técnico-operacional e capacitação técnico-profissional conforme legislação pertinente;

A Contratada deverá apresentar declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

O prazo de execução do objeto é de **60 (sessenta) dias corridos**, sendo necessária a elaboração de uma rotina de avaliação do cronograma a ser apresentado a contratada e de acordo com as necessidades da contratante.

Considerando o exposto acima sugere-se a seguinte rotina a ser incluída no Projeto Básico:

Visita técnica ao local da demanda, preferencialmente antecedendo a licitação, deverá ser realizada em prazo convencionado;

Previsão de prazos para reuniões de planejamento que antecedem o início das obras;

Previsão de prazo para protocolo e concessão de autorizações junto aos órgãos competentes para início das obras;

Fornecer à contratada todas as informações pertinentes à demanda, como diretrizes internas da instituição e demais informações pertinentes para construção da obra, que eventualmente não tiverem sido apresentadas na licitação;

Ajustar o cronograma apresentado na licitação em conjunto com a Contratada, para adequação de etapas intermediárias, não sendo possível alteração nesta fase, do prazo total de execução e não devendo variar as etapas intermediárias em mais de 15% dos prazos totais da etapa e das datas de início e término das mesmas;

Os valores definidos para as etapas não podem ser alterados;

Análise, ajuste e aprovação da proposta e cronograma pela Contratante;

Apresentação da proposta de trabalho, elencando e descrevendo os serviços a serem realizados e discriminando o seu desenvolvimento em cada etapa, com detalhamento de datas e recursos. A proposta com os ajustes deverá ser entregue para aprovação e aceitação em até 10 (dez) dias úteis após a Assinatura do Contrato;

Execução dos serviços conforme Contrato;

Recebimentos provisórios das etapas conclusas conforme cronograma físico financeiro;

Recebimento provisório da Obra;

Recebimento definitivo da Obra.

Quanto aos requisitos necessários ao atendimento da necessidade, apresenta-se o seguinte:

Os pagamentos deverão obedecer ao cronograma físico-financeiro estabelecidos em projeto e ajustado conforme acima, a fim de orientar as partes nas tratativas;

Deverão ser definidos os critérios, formas e prazos para avaliações parciais e emissão de termos de recebimento provisório das etapas conclusas, de forma a não impactar negativamente o prazo final do objeto;

Previsão de prazo para protocolo e concessão de autorizações junto aos órgãos competentes para início das obras, bem como definição de responsabilidades da contratada e da contratante com relação pagamento de custos de taxas e emolumentos;

Devem ser definidas as condições de subcontratação de serviços, tendo em vista que a permissão de subcontratação é necessária considerando que, dificilmente, alguma empresa de construção detém estrutura para atender todos os serviços da obra, deixando explícito que a Coordenação, Acompanhamento e Condução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada;

Deve estar definido um sistema de medição de resultado, de forma a avaliar e aferir durante a execução do objeto a qualidade dos serviços apresentados e alinhamento com as regras e obrigações do contrato e do PB;

Deverão estar definidos os critérios para concessão de prorrogação de prazos de execução por motivos diversos, como chuvas, acréscimos ou supressões de serviços, mudanças de tecnologias de obra, entre outras, além das previstas em lei;

Conforme legislação, deverá ser nomeado fiscal administrativo do contrato pertencentes ao quadro de servidores da Administração, nomeados por esta através de portaria específica. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato. As etapas de execução da obra devem ser medidas de acordo com o cronograma físico-financeiro, não sendo permitido pagamentos parciais de serviços em percentuais, a exceção dos serviços de administração da obra que devem ser pagos mensalmente de acordo com os critérios estabelecidos no PB pela Equipe de Planejamento de Contratação.

8. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Solange da Silva Linhares

9. Levantamento de Mercado

Os valores previstos estão descritos na planilha orçamentária apresentada pelo Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização - NUCEX. Por se tratar se serviços de engenharia, foi utilizado como referência a tabela SINAPI, mês de abril de 2023, e a tabela SICO 03, mês de janeiro de 2023, com BDI de 22,47%, não desonerado. Tal metodologia encontra-se amparada no Art. 23, § 2º, inciso I da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

A planilha orçamentaria apresenta os valores unitários estimados de todos os insumos e serviços que serão aplicados na contratação.

10. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo, abrange o seguinte serviço:

Trata-se da Reforma da Cobertura da Sede da Guarda Mirim do 7º Batalhão da PM, de modo a garantir a segurança dos frequentadores, preservar o patrimônio público e abrir as portas para um futuro promissor para a instituição. A obra consiste na reforma da cobertura, a solução arquitetônica buscou manter a identidade visual da edificação. Os serviços principais são: Serviços Preliminares, Administração e controle, taxa e Emolumentos, Programa de Saúde e Segurança, Remoções, Cobertura, Drenagem, Pinturas, e Limpeza.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços.

O serviço contratado e materiais utilizados para execução da obra deverão atender as normas da CREA/CONFEA, ABNT,ISO, INMETRO, NBR e demais normatizações e Leis vigentes neste pai nos casos em que couber.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Projeto Básico, com o objetivo de atingir maior economia da manutenção e operacionalização do objeto em questão, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por se tratar de serviços de engenharia as quantidades estão previstas nas Planilha Orçamentária, baseado nos projetos de engenharia elaborados por profissional do Núcleo Executivo de engenharia, Projetos e Fiscalização - NUCEX.

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 161.754,94

Nos termos do Decreto nº 7.581/2011 e lei nº 12.462/2011 que estabelecem regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, o orçamento de referência para a licitação será elaborado a partir das composições dos custos unitários dos serviços previstos no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI, acrescido do valor correspondente ao BDI;

Para esta construção temos o valor orçado no montante de R\$ 161.754,94 (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, noventa de quatro centavos), já incluso o BDI de 22,47%, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, consoante os valores medianos daqueles constantes da Planilha Orçamentária SINAPI - Não Desonerada, abril/2023 e SICRO 03 - Não Desonerada, janeiro/2023.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da execução do serviço não é tecnicamente recomendável. A execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes trará significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução, ademais, no caso de divisão do objeto, serão diversos os responsáveis pela execução, ficando também prejudicada a apuração da responsabilidade pela eventual não solidez das estruturas, bem como trará dificuldade de acompanhamento pela fiscalização e gestão contratual.

Com o parcelamento, o prazo de execução também tende a dilatar-se, considerando as interferências crescentes com a multiplicidade de atores envolvidos, coordenados por profissionais ou empresas diferentes.

A economia de escala também tende a ser menor pela contratação de diversas empresas.

Ainda, a possibilidade de frustração ou retardo de licitação de alguma parte da obra prejudica o andamento geral da obra.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O estudo não prevê a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes, visto que os serviços previstos em projeto não contempla complexidades e nem especificações de um nicho restrito em alguma área de engenharia.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, devido o convênio ter sido firmado em 28/12/2023.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para a reforma da cobertura da Guarda Mirim do 7º Batalhão da Polícia Militar em Ariquemes trará inúmeros benefícios. Em termos de segurança e saúde, a reforma eliminará riscos estruturais e corrigirá infiltrações, proporcionando um ambiente seguro e saudável para os jovens frequentadores.

A promoção da educação e inclusão social será fortalecida, pois um ambiente adequado facilita o aprendizado e o desenvolvimento pessoal, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e a prevenção da violência.

A preservação do patrimônio público é garantida, evitando a degradação do prédio e altos custos futuros de manutenção, representando uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Economicamente, a reforma incentivará o desenvolvimento local ao gerar empregos diretos e indiretos, movimentando a economia de Ariquemes.

A qualidade de vida dos jovens atendidos será significativamente melhorada, com um ambiente confortável e adequado. Além disso, a reforma fortalecerá as instituições públicas, assegurando a continuidade e eficiência das atividades da Guarda Mirim.

17. Providências a serem Adotadas

A administração tomara as providências a seguir previamente a contratação:

Definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho, caso necessário, com vistas a boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

18. Possíveis Impactos Ambientais

Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

O Termo de Referência deverá prevê que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinente ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A elaboração do Estudo Preliminar Técnico é para obra de **Reforma da Cobertura da sede da Guarda Mirim**, localizada na Rua Quatro Nações, nº 3667, Setor Institucional, Quadra 03, Lote 11, em Ariquemes/RO

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MYLON DOS SANTOS ANSELMO

Chefe do Núcleo de Engenharia (NUCEX)



Assinou eletronicamente em 18/07/2024 às 14:33:26.





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	Cobertura Guarda Mirim	18/07/2024

ID: 2531700	Processo	Documento
CRC: B9F780B1		
Processo: 8-17063/2024		
Usuário: SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA		
Criação: 18/07/2024 13:33:38	Finalização: 18/07/2024 13:34:39	

MD5: DB7D30DA4950536DA7FC32B563311D7
SHA256: 62606AC1F11736546F987F30918781496140D324C1B1451F2B4A66AE1611208B

Súmula/Objeto:

ETP PARA REFORMA DE COBERTURA DA GUARDA MIRIM DE ARIQUEMES.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	18/07/2024 13:33:38
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	18/07/2024 13:33:38
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GISLAINE DA ROCHA SOUZA	18/07/2024 13:38:35
THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	03/10/2024 12:28:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	18/07/2024 13:37:49
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 SOLANGE DA SILVA LINHARES	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	18/07/2024 13:39:24
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 MAILON DOS SANTOS CUNHA	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	18/07/2024 14:15:38
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2531700 e o CRC B9F780B1.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
214/2024	EDI ROSAURO TAVARES LIMA	25/07/2024 10:27
Objeto da Matriz de Riscos		
Reforma da Cobertura da sede da Guarda Mirim, localizado no Município de Ariquemes/RO, na Rua Quatro Nações, nº 3667, Setor Institucional, Quadra 03,		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Requisitos da contratação insuficientes.	Baixo detalhamento nas especificações dos requisitos da contratação quando da elaboração do Termo de Referência e anexos.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	A contratação não atenderá de forma satisfatória as reais necessidades da administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Especificar detalhadamente os requisitos da contratação quando da elaboração do Termo de Referência. É importante que o estabelecimento do valor de referência para a contratação contemple os requisitos a serem estipulados, visando manter a razoabilidade entre o valor da futura contratação e a qualidade desejada para os serviços.				Responsável: SOLANGE DA SILVA LINHARES	
Ações de Contingência						
C-01	Não se aplica, uma vez que a ausência de requisitos da contratação inviabiliza a tramitação do processo tendo em vista que esse item é elemento essencial no termo de referência.				Responsável: SOLANGE DA SILVA LINHARES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Restrição do caráter competitivo do certame licitatório	Definição de critérios e requisitos para a contratação que não condizem com a complexidade do objeto.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Ausência de licitantes aptos e/ou impugnação do edital.					
Ações Preventivas						
P-01	Estabelecer critérios e requisitos para a contratação, condizentes com a complexidade do objeto, respeitando os limites estabelecidos pela legislação aplicável.				Responsáveis: HENRIQUE DA SILVA, MYLON DOS SANTOS ANSELMO	
Ações de Contingência						
C-01	Não se aplica, uma vez que os trâmites inerentes à contratação só devem ter prosseguimento, se adotada a ação preventiva acima.				Responsáveis: MYLON DOS SANTOS ANSELMO, SOLANGE DA SILVA LINHARES, HENRIQUE DA SILVA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta, fracassada ou impugnação no edital	Estudo Técnico Preliminar e Termos de Referência imprecisos.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Inviabilização do certame e/ou da seleção mais vantajosa para a Administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar Estudo Preliminar e Termo de Referência consistentes de modo a subsidiar a elaboração do edital.				Responsáveis: MYLON DOS SANTOS ANSELMO, HENRIQUE DA SILVA	
P-02	Discutir internamente e exaustivamente a solução proposta, no sentido de subsidiar o adequado estabelecimento de requisitos e critérios para a contratação.				Responsáveis: SOLANGE DA SILVA LINHARES, MYLON DOS SANTOS ANSELMO	





Ações de Contingência		
C-01	Proceder à revisão do Termo de Referência e do Edital tantas vezes quantas forem necessárias, visando sanar as possíveis falhas existentes e, no caso de licitação deserta, identificar os fatos ensejadores do resultado.	Responsáveis: HENRIQUE DA SILVA, SOLANGE DA SILVA LINHARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa contratada.	Não observância da contratada as cláusulas contratuais avençadas. Fiscalização e gestão do contrato ineficiente.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos		
1	Atrasos na entrega do objeto.	

Ações Preventivas		
P-01	Elaborar peças técnicas consistentes, discriminando todos os requisitos da contratação e normas a serem observadas, bem como critérios de fiscalização, acompanhamento e monitoramento da qualidade dos serviços e controle contratuais. Prever sanções administrativas rígidas e com critérios claros para aplicação no Termo de Referência e Contrato.	Responsável: MYLON DOS SANTOS ANSELMO

Ações de Contingência		
C-01	Proceder à fiscalização e gestão contratual permanentemente, adotando todas as medidas de controle de execução e de aplicação de sanções previstas no Contrato.	Responsáveis: MYLON DOS SANTOS ANSELMO, QUELIA CRISPINIANO DE JESUS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Baixa qualidade na execução dos serviços	Baixa qualidade de materiais ou mão de obra e acompanhamento inadequado da execução por parte da contratada e da Administração.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos		
1	Vícios construtivos; Atrasos na entrega do objeto; Recorrência de retrabalhos.	

Ações Preventivas		
P-01	Discriminar na fase de planejamento todas os requisitos da contratação, normas a serem observadas, bem como critérios de fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos serviços, os quais deverão ser apresentados a contratada antes da emissão da Ordem de Serviço, em reunião prévia. Prever sanções administrativas rígidas e com critérios claros para aplicação.	Responsáveis: MYLON DOS SANTOS ANSELMO, SOLANGE DA SILVA LINHARES

Ações de Contingência		
C-01	Proceder à fiscalização e gestão contratual permanentemente, adotando todas as medidas de controle de execução e de aplicação de sanções previstas no Contrato.	Responsáveis: MYLON DOS SANTOS ANSELMO, QUELIA CRISPINIANO DE JESUS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Abandono da execução do objeto pela contratada por motivos alheios à Administração.	Causas diversas relacionadas à contratada, como incompetência, má gestão, inexperiência para executar o objeto, problemas financeiros, entre outros.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos		
1	Atraso na entrega da obra/serviços.	

Ações Preventivas		
P-01	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato; Acompanhar com rigor o Boletim de Medição, de forma a avaliar o cumprimento do cronograma físico-financeiro; Avaliar a qualidade dos serviços prestados.	Responsável: MYLON DOS SANTOS ANSELMO

Ações de Contingência		
C-01	Aplicação de penalidades (multas, rescisão contratual e suspensão de contratar com o Município). Em caso de rescisão, adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Responsável: SOLANGE DA SILVA LINHARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Falência da empresa vencedora	Avaliação ineficiente da capacidade econômico-financeira da empresa	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos		
1	Atraso na entrega da obra. Desperdício de verba pública.	

Ações Preventivas		
P-01	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual.	Responsável: HENRIQUE DA SILVA

Ações de Contingência		
C-01	Aplicação de penalidades (multas, rescisão contratual e suspensão de contratar com o Município); Cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Responsável: SOLANGE DA SILVA LINHARES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------



R-08	Identificação de novos serviços não previstos inicialmente, durante a execução do contrato.	Não levantamento em projeto de todos os serviços, falha no Estudo Técnico Preliminar.	Planejamento	Administração	Alto
Impactos					
1	Atraso no cronograma e aumento de custos.				
Ações Preventivas					
P-01	Levantamento de todos os serviços necessários, na fase do planejamento; revisão dos projetos e planilhas; capacitação dos profissionais envolvidos na elaboração dos documentos técnicos.			Responsáveis: MYLON DOS SANTOS ANSELMO, SOLANGE DA SILVA LINHARES	
Ações de Contingência					
C-01	Elaboração de Termos Aditivos dentro dos limites estabelecidos em Lei.			Responsáveis: MYLON DOS SANTOS ANSELMO, SOLANGE DA SILVA LINHARES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Atraso no cronograma.	Falta de compromisso da empresa contratada com os prazos estipulados em contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso na entrega da obra/serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	Constar no Termo de Referência e Edital, sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados, com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.			Responsáveis: MYLON DOS SANTOS ANSELMO, HENRIQUE DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Acompanhar com rigor o Boletim de Medição, de forma a avaliar o cumprimento do cronograma físico-financeiro; Avaliar a qualidade dos serviços prestados; Notificar a contratada sempre que necessário; Aplicar sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual; Cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação, conforme o caso.			Responsáveis: MYLON DOS SANTOS ANSELMO, SOLANGE DA SILVA LINHARES		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Autoridade competente

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitação

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Assistente Administrativo



Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

MYLON DOS SANTOS ANSELMO

Chefe do Núcleo Executivo de Engenharia



ID: 2554389 e CRC: 3BAA0EDC



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	214/2024	29/07/2024

ID: 2554389	Processo	Documento
CRC: 3BAA0EDC		
Processo: 8-17063/2024		
Usuário: EDI ROSAURO TAVARES LIMA		
Criação: 29/07/2024 09:35:36	Finalização: 29/07/2024 09:38:39	

MD5: 9092C3A5AF37336A9B813D4A0DFB40FF
SHA256: BEE0FC627D8AFDF7EC9136B430AF315224A05ADFDFAAB00A685594FB50ED40F1

Súmula/Objeto:

Reforma da Cobertura da sede da Guarda Mirim, localizado no Município de Ariquemes/RO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	29/07/2024 09:35:36
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	29/07/2024 09:35:36
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GISLAINE DA ROCHA SOUZA	29/07/2024 09:52:24
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	SOLANGE DA SILVA LINHARES	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	29/07/2024 09:57:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	QUELIA CRISPINIANO DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO N II	01/08/2024 13:16:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	HENRIQUE DA SILVA	Superintendente Municipal de Compras e Licitações	01/08/2024 13:27:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	MAILON DOS SANTOS CUNHA	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	02/08/2024 08:07:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2554389 e o CRC 3BAA0EDC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

REFORMA DA COBERTURA DA SEDE DA GUARDA MIRIM
QUADRA: 03, LOTE 11 – SETOR INSTITUCIONAL - ARIQUEMES-RO

MEMORIAL DESCRITIVO

Os projetos apresentados tem por objetivo a reforma total da cobertura da edificação destinada a guarda mirim de Ariquemes. A solução arquitetônica buscou manter a identidade visual da edificação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente caderno de especificações, como parte integrante do projeto básico, completa as informações das plantas e cortes esclarecendo a respeito dos materiais e acabamentos a serem empregados na obra.

Todas as especificações técnicas, bem como seus anexos, farão juntamente com todas as pranchas gráficas do projeto, parte integrante do contrato de construção, valendo como se fosse transcrito no contrato.

Todos os documentos são complementares entre si. Assim qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.

Todos os materiais e processos de aplicação especificados neste documento deverão obedecer a recomendações da ABNT.

A construtora executando quaisquer serviços em desacordo com as leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à contratante e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos e/ou penalizações advindos dessa inobservância.

Qualquer modificação no projeto só poderá ser feita com a aprovação dos profissionais autores dos mesmos; será ouvida a comissão responsável pela edificação sempre que a modificação importar despesas extras-orçamento. Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou mesmo projeto, sem autorização da contratante e da fiscalização, após a verificação da estrita necessidade da alteração proposta. A autorização para tal modificação só terá validade quando confirmada por escrito.

Nos casos em que este caderno for eventualmente omissos ou apresentar dúvidas de interpretação de projeto, deverá ser ouvido o profissional autor do mesmo, o qual prestará os esclarecimentos necessários.

Os materiais de fabricação exclusiva serão aplicados, quando for o caso, e quando omissos neste caderno, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes e fornecedores dos mesmos.

Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e suas dimensões medidas em escala prevalecerão em princípio as primeiras. Mantendo-se a dúvida consultar o autor do projeto.

A construtora deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível a visita ao terreno da obra.

A construtora deve coordenar os serviços para que a obra seja concluída dentro do prazo estabelecido.

Todos os serviços deste caderno deverão ficar perfeitamente executados pela construtora e aprovado pela fiscalização. As dúvidas e/ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da construtora, que deverá consultar a fiscalização e executá-los às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.

Se a construtora encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parece conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à fiscalização por escrito. A apresentação de tais sugestões e/ou dúvidas não será justificada para qualquer retardamento no cronograma da obra.

Os materiais a serem empregados devem ser da melhor qualidade, obedecendo rigorosamente à especificação, inclusive na sua aplicação. Em caso de dúvida ou omissão, consultar a fiscalização.

A construtora deve substituir por sua conta qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo estabelecido na lei, a contar da data de entrega da obra, apresentar defeitos ou problemas decorrentes da fabricação ou má instalação. Todo e qualquer serviço considerado inaceitável pela fiscalização será refeito às custas do proponente.

A construtora submeterá a aprovação da fiscalização, antes de adquirir os materiais, amostras significativas dos materiais a serem empregados nos serviços especificados. Sendo aprovadas as amostras serão mantidas no escritório da obra, para tal comparação com exemplares dos lotes postos no canteiro para utilização.

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram deverão ser completamente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da construção, ficando a construtora responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou consertar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem quaisquer despesas para a contratante.

A construtora será totalmente responsável perante a contratante por todos os serviços que venha a sub-empregar juntamente a terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NUCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETOS

OBSERVANCIA DOS PROJETOS

Os serviços serão executados em estrita e total observância as indicações constantes dos projetos fornecidos e referidos neste documento.

COMPATIBILIDADE DE PROJETOS

Compete ao construtor proceder a compatibilização dos projetos de arquitetura, estruturas, instalações Elétricas, hidro sanitárias e outra oportunidade em que se verificarão eventuais interferências entre eles. Caso seja detectado qualquer problema dessa espécie, o construtor providenciará a modificação necessária, em um ou mais projetos, submetendo a solução encontrada a fiscalização, a qual dará a última palavra a respeito do assunto.

Concluída a obra o construtor apresentará a fiscalização antes do pedido de recebimento definitivo, os desenhos atualizados (as built).

DOS SERVIÇOS

PLACA DA OBRA

As placas serão confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas nos manuais da Presidência da República sobre o assunto.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível as informações deverão estar pintadas com pintura a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico pela sua durabilidade e qualidade.

As placas serão afixadas em local visível, preferencialmente no acesso do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

COBERTURA

A estrutura das coberturas serão de madeira para as telhas onduladas de fibrocimento 6mm. Serão utilizadas tesouras espaçadas a no máximo 2,50m com trama de madeira sobre toda a edificação. A cobertura da sala lateral deverá ser executada através de vigas e trama em madeira não aparelhada.

As inclinações estão indicadas na planta de cobertura, porém nunca inferior a 12%

Os rufos e calhas quando presentes na cobertura serão de chapa de zinco numero 24.

Toda estrutura de madeira receberá imunização.

Será aplicado forro de PVC fixado em estrutura de madeira com cimalha, exceto no pátio central.

PINTURAS

Toda a estrutura de madeira deverá ser envernizada.

Para a aplicação do verniz, a superfície deverá estar isenta de óleo, graxa, fungos, algas, bolor e eflorescências e materiais soltos. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Limpeza

Após a conclusão dos serviços será realizada a limpeza geral e final da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido pela empresa CONTRATADA.

Durante o desenvolvimento dos serviços, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos existentes.

ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela contratada, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada da fiscalização. Será, então, firmado Termo de Entrega Provisório, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial Descritivo	Memorial Descritivo	26/05/2022

ID:	940084	Processo	Documento
CRC:	03ED5551		
Processo:	8-5012/2022		
Usuário:	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA		
Criação:	26/05/2022 14:26:35	Finalização:	26/05/2022 14:27:53

MD5:	32407B7D15AB398B2FBB3544852D12CF
SHA256:	0C91A2C8A35E95059BD36EB36139EF284B14001F72E0FE20C63B549B60645DFD

Súmula/Objeto:

Memorial Descritivo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	26/05/2022 14:26:35
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Celebração de Convênio Estadual	26/05/2022 14:26:35
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO	Chefe Nucex	27/05/2022 07:38:37
--	-----------------------------	-------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 940084 e o CRC 03ED5551.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Memorial		Descritivo	01/08/2024	
ID:	2563728		Processo	Documento
CRC:	81544969			
Processo:	8-17063/2024			
Usuário:	EDI ROSAURO TAVARES LIMA			
Criação:	01/08/2024 13:27:05	Finalização:	01/08/2024 13:29:06	

MD5:	4E0576A5E493CB8E6F14CD53D6EC99D7
SHA256:	20AC692D158F746798F9662C33F9E1018C13EDBEBB713BC950BD1788DA7620D1

Súmula/Objeto:
Memorial Descritivo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	01/08/2024 13:27:05
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	01/08/2024 13:27:05
---------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2563728 e o CRC 81544969.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Tancredo Neves – CEP Nº76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Site: www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: pmariquemes@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DA COBERTURA DA SEDE DA GUARDA MIRIM

Local: Setor Institucional, Quadra 03, Lote 11
Cidade: Ariquemes / RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Tancredo Neves – CEP Nº76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Site: www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: pmariquemes@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo apresentar os serviços e especificar os materiais a serem empregados na obra de reforma.

Para que o construtor tenha completo conhecimento da obra que vai executar, é necessário um estudo detalhado de todos os elementos dos projetos arquitetônicos e suas instalações.

Os serviços a serem realizados foram calculados a partir dos projetos de reforma da Cobertura da Sede da Guarda Mirim de Ariquemes/RO.

Quaisquer discrepâncias encontradas deverão ser comunicadas ao responsável técnico para que sejam eliminadas as dúvidas provenientes de erros, transgressões de normas técnicas ou leis em vigor.

DISCRIMINAÇÕES

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

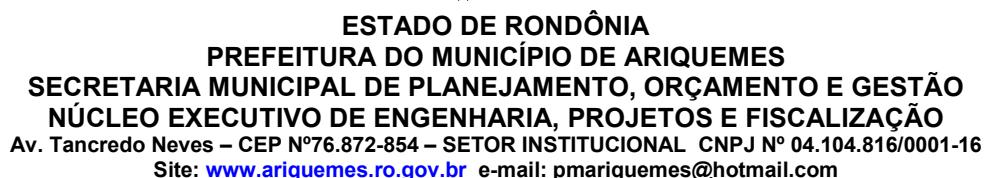
1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa de obra será em chapa de aço galvanizado, montada em estrutura de madeira, nas dimensões 4,0 m x 2,0 m, com aplicação de vinil, conforme modelo padronizado fornecido pela contratante, contendo as informações pertinentes à obra, definidos pela fiscalização.

O preço deste serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra necessários à completa confecção e instalação das placas nos locais a serem determinados pela fiscalização, incluindo estrutura suporte e todos os dispositivos de fixação.

Critério de medição: Será medido e pago em área (m²) de placa efetivamente executada, instalada e aprovada pela fiscalização.





1.2 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016

Todos os itens (insumos e composições) necessários à execução dos sanitários e vestiários do canteiro de obra em chapa de madeira compensada estão incluídos na composição principal e possuem código no SIPCI/SINAPI, com exceção do mobiliário, que não foi considerado.

1.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO

1.4 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO

Locação de container 2,30x6,00 (m) altura 2,50 m, para almoxarifado, sem divisórias.

Deverá ser posicionado em lugar reservado e estratégico de modo a não obstruir os serviços.

Critério de Medição e Pagamento: Será medido e pago em aluguel mensal aprovado pela fiscalização.

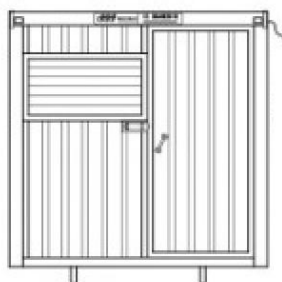




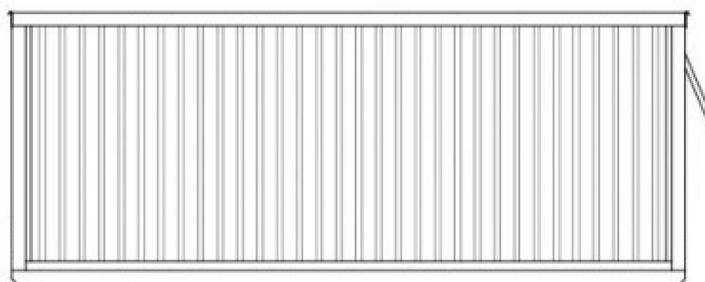
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Tancredo Neves – CEP Nº76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Site: www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: pmariquemes@hotmail.com



PLANTA BAIXA



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL

1.5 TAXA E EMOLUMENTOS

Engloba todas as taxas e emolumentos inerentes aos serviços, incluindo ART de execução, taxa de habite-se, alvará de obra e taxa do bombeiro entre outros necessários para regularização da obra.

2. ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

2.1. ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Todos os serviços realizados deverão ter responsável técnico e deverão ser executados por profissionais qualificados. Desta forma deverá estar acompanhado de um engenheiro civil e mestre de obras que responderá pelos serviços durante a ausência do responsável técnico.

Deverá ser elaborado diário de obras com todos os serviços, locais dos serviços e componentes da equipe, com data e hora de início e fim.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Tancredo Neves – CEP Nº76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Site: www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: pmariquemes@hotmail.com

Por fim se faz prudente a discriminação da quantidade de material aplicado em cada sala e nas fachadas externas.

Critério de mediação: Será medido e pago em percentual (%) conforme execução física dos serviços da obra e aprovados pela fiscalização.

3. PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR
PROGRAMA CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Constituem-se no Detalhamento – Avaliar se estão sendo executadas as ações de mitigação e controle previstas nos Programas de Gerenciamento de Risco (PGR), conforme levantados nos estudos de análise de risco (EAR).

Crítérios – Soluções técnicas ou de engenharia direcionadas para mitigar possíveis acidentes.

Evidências – Relatório para o órgão ambiental protocolado, relatórios técnicos, relatório de sustentabilidade, planilhas e/ou dashboards.

4. REMOÇÃO

4.1 REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

4.2 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Execução:

Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura.

Checar se os EPC necessários estão instalados.

Usar os EPI exigidos para a atividade.

Iniciar pela retirada da cumeeira. Retirar as telhas manualmente descendo-as ao chão ou diretamente a recipiente para posterior destinação.

Critério de medição: Medido e pago por área (m²) de telha efetivamente removida e aprovado pela fiscalização.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Tancredo Neves – CEP Nº76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Site: www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: pmariquemes@hotmail.com

4.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Este item, carga e descarga consistem no carregamento no local da obra dos materiais não aproveitáveis e o descarregamento nas áreas de bota-fora previamente aprovadas pela prefeitura e, onde aplicável, nas pilhas de armazenamento ou nos lugares onde será usado como material de reaproveitamento. Os materiais não aproveitáveis, deverão, após a sua retirada, ser removidos e espalhados nas áreas do bota-fora aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

O transporte compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e localizados até a **distância de 6,80Km**. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de trânsito em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

5. COBERTURA

5.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

5.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

5.3 INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

5.4 INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Tancredo Neves – CEP Nº76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Site: www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: pmariquemes@hotmail.com

5.5 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

A estrutura da cobertura será em madeira-de-lei, secas, sem defeitos e nas dimensões e as partes que ela se destinar - banzo/montante/diagonal/frechal/terça, etc. As emendas das peças de madeira serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração e posicionando-as próximas aos apoios. Todo o madeiramento será imunizado.

5.6 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

5.7 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019

A cobertura será com telhas de fibrocimento 6mm e deverá atender as especificações do fabricante quanto a sua instalação, levando em consideração que estas devem estar dentro das normas de segurança regulamentação da fabricação.

A execução do obedecerão rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos em projeto.

As inclinações obedecerão a estrutura de madeira já existente.

Deverá ser utilizada telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m, parafuso galvanizado de rosca soberba 5/16" X 250mm, para fixação em madeira, conjunto de vedação com arruela de aço galvanizado e arruela de PVC cônica.

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

Deve ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas. A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento). Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado, na marcação da linha de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Tancredo Neves – CEP Nº76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Site: www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: pmariquemes@hotmail.com

corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc).

Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha, fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento.

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas. A medição será feita por área de projeção do telhado e extensão de cumeeira.

5.8 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

5.9 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Os contra rufos e calhas serão em chapas galvanizadas, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos e calhas. Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas.

Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria e

5.10 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

5.11 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017

Forro PVC régua 8 x 200 x 6000 mm: branco

Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro, com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Tancredo Neves – CEP Nº76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Site: www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: pmariquemes@hotmail.com

acabamento em “U”), fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em “U”); Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis e os pontos de fixação dos arames (tirantes).

Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites; Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes); Encaixar os perfis (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto.

Ajustar o comprimento das régua do forro de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas; Encaixar as régua de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido; Fixar as régua de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação; No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível; Colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento; Com a ajuda de uma espátula, encaixar longitudinalmente a régua no acabamento e na régua anterior.

6. DRENAGEM

6.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

6.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

6.3 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022

6.4 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Tem função de conduzir água pluvial das calhas ao solo.

Serão à base de tubos PVC , bem como suas respectivas conexões, de procedência reconhecida, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecerá rigorosamente o projeto e as normas técnicas que regulam este assunto, após as suas colocações as instalações serão devidamente testadas para verificação de suas funcionalidades.

Devem ser fixadas em alvenaria ou estrutura com uso de abraçadeiras.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Tancredo Neves – CEP Nº76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Site: www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: pmariquemes@hotmail.com

Nos trecho de calçada a tubulação deve ficar embutida na calçada, atentando-se para ponto de lançamento não ficar afogado.

7. PINTURA

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

1. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
2. As superfícies a serem pintadas serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
3. Considerando se tratar de repintura, será necessária a aplicação de fundo preparador acrílico a base de resina acrílica modificada a fim de se homogeneizar a superfície e selar paredes com reboco fraco, em todas as áreas onde o reboco estiver exposto.
4. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas ou conforme recomendação do fabricante como forma de não ter de refazer o serviço;

Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias, moveis e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças: Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;

Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, caso a cor não fique definida, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m no próprio local a que se destina para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

O recipiente utilizado no armazenamento mistura e aplicação das tintas deverá estar limpo e livre de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO
Av. Tancredo Neves – CEP Nº76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Site: www.ariquemes.ro.gov.br e-mail: pmariquemes@hotmail.com

Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para as pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não-tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.

7.1 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Execução:

Aplicar o imunizante sobre a madeira seca (sem qualquer aplicação prévia de fundo ou acabamento), com uso de trincha;

- Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

Critério de medição: Medido e pago por área (m²) onde o selador é efetivamente aplicado e aprovado pela fiscalização.

8 . LIMPEZA FINAL DA OBRA

8.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços será realizada a limpeza geral e final da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido pela empresa CONTRATADA.

Durante o desenvolvimento dos serviços, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos existentes.

Utiliza ácido clorídrico / ácido muriático, diluição 10% a 12% para uso em limpeza.

ARIQUEMES-RO, JUNHO DE 2023.

JULIO BENIGNO DE SOUSA
NETO:71344144420

Assinado de forma digital por JULIO
BENIGNO DE SOUSA NETO:71344144420
Dados: 2023.06.09 09:26:33 -04'00'

Júlio Benigno de Souza Neto Eng. Civil
CREA 160009669-7
Responsável Técnico Pelo Projeto





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	3.0_ Especificações técnicas_ Reforma	09/06/2023

ID:	1650249	Processo	Documento
CRC:	AF691D11		
Processo:	8-5012/2022		
Usuário:	ANGELICA HELENA PEGO DE ALMEIDA		
Criação:	09/06/2023 09:39:05	Finalização:	09/06/2023 09:39:06

MD5:	1500FFC167E57466BBF2F94E41E91C4A
SHA256:	D2084C22D2EFBE2BAD3605D652DB5981AE080EE93D144C96CD996A66740998CA

Súmula/Objeto:

Peças técnicas com a adequação solicitada

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	09/06/2023 09:39:05
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Celebração de Convênio Estadual	09/06/2023 09:39:05
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO	ENGENHEIRO CIVIL (CEDIDO)	09/06/2023 09:49:26
--	-----------------------------	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1650249 e o CRC AF691D11.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Especificação	Técnica	02/08/2024	
ID: 2565272		Processo	Documento
CRC: F668EC65			
Processo: 8-17063/2024			
Usuário: EDI ROSAURO TAVARES LIMA			
Criação: 02/08/2024 10:40:33	Finalização: 02/08/2024 10:43:45		
MD5: 7C2EBCFEB32EB22C95C04A0513A8BBFD			
SHA256: D7383952DC1EC73F7C95128DFF69E5F0F222ACE0939D892CCB2C46E902534DE8			

Súmula/Objeto:
Reforma da Cobertura

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	02/08/2024 10:40:33
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	02/08/2024 10:40:33
---------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2565272 e o CRC F668EC65.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

1. Responsável Técnico

JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**

RNP: **1600096697**

Registro: **1600096697D PB**

Registro: **3084CVRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

RUA **AVENIDA TANCREDO NEVES**

Nº.: 2166 Comp.:

Contrato: **5012/2022**

Valor: **0,01** Honorário: **0,00**

Ação Institucional: **Convênio do Crea**

Forma de Registro: **Inicial**

Bairro.: **Setor Institucional**

Cidade.: **ARIQUEMES**

Celebrado:

Tipo Contratante: **PJ Direito Público**

Motivo: **Novo Contrato**

CPF/CNPJ: **04104816000116**

Telefone.: **6935162000**

UF: RO CEP.: **76872854**

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: **Individual**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA CANINDÉ**

Bairro.: **Setor Institucional**

Telefone.: **6935162000**

Nº: S/N Comp.: **QUADRA 03, LOTE 11**

Cidade: **ARIQUEMES**

UF: RO CEP.: **76872854**

Data de Início: **27/05/2022** Previsão de término: **03/06/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

CPF/CNPJ: **04104816000116**

4. Atividade Técnica

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica

PROJETO DE EDIFICAÇÕES - REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÕES - REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

QTD Unidade
346,12 m2
346,12 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO - 713.441.444-20

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - 04.104.816/0001-16

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confear.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

9EA09-ACC74-D8591-619BB-9855C

www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA COBERTURA DA GUARDA MIRIM, ARIQUEMES/RO



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anotação de Responsabilidade Técnica	ART REFORMA E ORÇAMENTO	27/05/2022

ID: 940593	Processo	Documento
CRC: A60D9BD5		
Processo: 8-5012/2022		
Usuário: JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO		
Criação: 27/05/2022 08:12:17	Finalização: 27/05/2022 08:13:37	

MD5: F6AEB82FD6612D2F590532A9199DBD56
SHA256: 584F2D75F90F7F69887CA26DAB3E8AB2EB768690D1A738D87B577288FA01CB5B

Súmula/Objeto:

Segue a ART de reforma e orçamento, para as providências seguintes.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	27/05/2022 08:12:17
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Celebração de Convênio Estadual	27/05/2022 08:12:17
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO	Chefe Nucex	27/05/2022 08:13:50
---	-------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 940593 e o CRC A60D9BD5.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anotação de Responsabilidade Técnica	ART	26/09/2024

ID: 2695451	Processo	Documento
CRC: E1C6B0A8		
Processo: 8-17063/2024		
Usuário: STEFANO LIMA PEREIRA		
Criação: 26/09/2024 13:20:29	Finalização: 26/09/2024 13:22:39	

MD5: CAEA91B9A4CA9FCB75DB6BCC7426DDF7
SHA256: F979E1B59B39601F7ED317B958D6A30F1CBC884276B3E3809D288948C785293F

Súmula/Objeto:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	26/09/2024 13:20:29
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	26/09/2024 13:20:29
---------------------------------	---------------------

CIENTES

THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	03/10/2024 12:30:47
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 STEFANO LIMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	26/09/2024 13:22:45
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2695451 e o CRC E1C6B0A8.



Obra
REFORMA DE COBERTURA - EDIFICAÇÃO PREDIAL, GUARDA MIRIM

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rondônia

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.083,71	12,23 %
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	11.599,57	7,06 %
3	PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA	9.842,58	5,99 %
4	REMOÇÃO	6.096,73	3,71 %
5	COBERTURA	97.757,05	59,53 %
6	DRENAGEM	5.801,84	3,53 %
7	PINTURA	11.340,72	6,91 %
8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.691,16	1,03 %

Total sem BDI	134.096,86
Total do BDI	30.116,50
Total Geral	164.213,36





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	Orçamento Resumido	14/08/2024

ID: 2592716	Processo	Documento
CRC: 70912C96		
Processo: 8-17063/2024		
Usuário: STEFANO LIMA PEREIRA		
Criação: 14/08/2024 13:12:43	Finalização: 14/08/2024 13:13:52	

MD5: 099FD7FADCD67CA6F7F62FD0D859C59F
SHA256: 56C1026DC7C28C74081948764D73860172BBDFDFB9E19B4E9E127706AA17F5D0

Súmula/Objeto:
Planilha Orçamento Resumido

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	14/08/2024 13:12:43
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	14/08/2024 13:12:43
---------------------------------	---------------------

CIENTES

THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	03/10/2024 12:28:09
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 STEFANO LIMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	14/08/2024 13:13:58
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 MAILON DOS SANTOS CUNHA	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	14/08/2024 13:25:14
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2592716 e o CRC 70912C96.



Obra
REFORMA DE COBERTURA - EDIFICAÇÃO PREDIAL, GUARDA MIRIM

Bancos
SINAPI - 06/2024 -
Rondônia

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					20.083,71	12,23 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	314,25	384,86	3.078,88	1,87 %
1.2	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	6	1.028,00	1.258,99	7.553,94	4,60 %
1.3	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2	1.097,42	1.344,01	2.688,02	1,64 %
1.4	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2	1.097,42	1.344,01	2.688,02	1,64 %
1.5	COMP. 038	Próprio	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1	3.327,23	4.074,85	4.074,85	2,48 %
2			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					11.599,57	7,06 %
2.1	COMP. 037	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	un	1	9.471,36	11.599,57	11.599,57	7,06 %
3			PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA					9.842,58	5,99 %
3.1	COMP. 002	Próprio	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMSO) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18.	un	1	4.988,62	6.109,56	6.109,56	3,72 %
3.2	DER - 9748003	Próprio	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	UND	1	3.048,11	3.733,02	3.733,02	2,27 %
4			REMOÇÃO					6.096,73	3,71 %
4.1	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	331,6	8,70	10,65	3.531,54	2,15 %
4.2	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	331,6	5,02	6,14	2.036,02	1,24 %
4.3	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6,632	10,31	12,62	83,69	0,05 %



4.4	COMP 12	Próprio	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	45,09	8,07	9,88	445,48	0,27 %
5			COBERTURA					97.757,05	59,53 %
5.1	COMP 13	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	72,28	17,94	21,97	1.587,99	0,97 %
5.2	92563	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	2.507,55	3.070,99	15.354,95	9,35 %
5.3	92259	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	387,27	474,28	2.371,40	1,44 %
5.4	92261	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	524,49	642,34	3.211,70	1,96 %
5.5	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	331,6	17,01	20,83	6.907,22	4,21 %
5.6	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	331,6	51,42	62,97	20.880,85	12,72 %
5.7	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	8,85	86,30	105,69	935,35	0,57 %
5.8	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	55,58	70,79	86,69	4.818,23	2,93 %
5.9	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	117,41	58,04	71,08	8.345,50	5,08 %
5.10	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	313,32	78,70	96,38	30.197,78	18,39 %
5.11	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	196,63	13,07	16,00	3.146,08	1,92 %
6			DRENAGEM					5.801,84	3,53 %
6.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	96,69	40,98	50,18	4.851,90	2,95 %



6.2	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1	84,02	102,89	102,89	0,06 %
6.3	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	18	30,74	37,64	677,52	0,41 %
6.4	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	46,15	56,51	169,53	0,10 %
7			PINTURA					11.340,72	6,91 %
7.1	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	331,6	27,93	34,20	11.340,72	6,91 %
8			LIMPEZA FINAL DA OBRA					1.691,16	1,03 %
8.1	CP 9537	Próprio	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	331,6	4,17	5,10	1.691,16	1,03 %

Total sem BDI	134.096,86
Total do BDI	30.116,50
Total Geral	164.213,36





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Planilha		Orçamento Sinstético	14/08/2024	
ID:	2592725		Processo	Documento
CRC:	79EBC12C			
Processo:	8-17063/2024			
Usuário:	STEFANO LIMA PEREIRA			
Criação:	14/08/2024 13:14:11	Finalização:	14/08/2024 13:15:50	
MD5:	80FB7834E3E4B80F2B3EE0115D63B5DD			
SHA256:	7D9BC4E79D26F541294F3DAA10A8B20C4F5BE8CB308DB67438D36776B0BE2065			

Súmula/Objeto:
Planilha Orçamento Sinstético.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	14/08/2024 13:14:11
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	14/08/2024 13:14:11
---------------------------------	---------------------

CIENTES

THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	03/10/2024 12:28:12
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	STEFANO LIMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	14/08/2024 13:15:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	MAILON DOS SANTOS CUNHA	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	14/08/2024 13:25:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2592725 e o CRC 79EBC12C.



Obra
REFORMA DE COBERTURA - EDIFICAÇÃO PREDIAL, GUARDA MIRIM

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rondônia

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						20.083,71
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	314,25	314,25	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	27,93	13,96	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	28,74	10,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	24,95	27,90	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,44	11,03	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	35,53	0,40	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	19,03	0,25	
				MO sem LS =>	32,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,81
				Valor do BDI =>	70,61			Valor com BDI =>	384,86
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	3.078,88

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	1.028,00	1.028,00
Composição Auxiliar	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0696000	105,03	7,31
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0286000	1.149,69	32,88
Composição Auxiliar	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0174000	88,40	1,53



Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1044000	27,00	2,81
Composição Auxiliar	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,4675000	102,56	47,94
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0522000	523,93	27,34
Composição Auxiliar	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0522000	264,43	13,80
Composição Auxiliar	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1894000	32,63	6,18
Composição Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1681000	66,86	11,23
Composição Auxiliar	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7679000	9,76	7,49
Composição Auxiliar	87903	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1681000	12,28	2,06
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	2,4442000	13,08	31,97
Composição Auxiliar	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0696000	21,94	1,52
Composição Auxiliar	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1631000	23,28	3,79
Composição Auxiliar	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,2235000	29,43	6,57
Composição Auxiliar	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0470000	40,98	1,92
Composição Auxiliar	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1740000	10,96	1,90



Composição Auxiliar	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0174000	16,01	0,27
Composição Auxiliar	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0522000	45,43	2,37
Composição Auxiliar	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0174000	25,91	0,45
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0722000	8,36	0,60
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0722000	17,06	1,23
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0348000	418,13	14,55
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,4612000	12,21	5,63
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1827000	4,55	0,83
Composição Auxiliar	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	0,0522000	100,16	5,22
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,3307000	10,26	3,39
Composição Auxiliar	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1305000	12,09	1,57
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1566000	13,62	2,13
Composição Auxiliar	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0261000	15,45	0,40
Composição Auxiliar	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0348000	8,93	0,31



Composição Auxiliar	91882	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0348000	11,14	0,38
Composição Auxiliar	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0174000	14,26	0,24
Composição Auxiliar	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0696000	18,04	1,25
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,2530000	3,21	4,02
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,4699000	4,64	2,18
Composição Auxiliar	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0442000	7,18	7,49
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1392000	16,48	2,29
Composição Auxiliar	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0174000	49,77	0,86
Composição Auxiliar	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0174000	66,84	1,16
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0348000	34,27	1,19
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,3566000	17,01	23,07
Composição Auxiliar	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2611000	16,68	4,35
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0279000	98,70	2,75
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0072000	30,11	0,21
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,3566000	54,73	74,24
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0905000	723,00	65,43



Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0064000	25,09	0,16
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3328000	48,86	65,12
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0174000	22,84	0,39
Composição Auxiliar	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0522000	18,53	0,96
Composição Auxiliar	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0522000	80,71	4,21
Composição Auxiliar	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0522000	200,49	10,46
Composição Auxiliar	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0348000	527,26	18,34
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,2612000	117,13	30,59
Composição Auxiliar	98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0830000	95,18	7,89
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4081000	133,38	54,43
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3182000	163,96	52,17
Composição Auxiliar	98447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1297000	107,58	13,95
Composição Auxiliar	98448	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1011000	131,26	13,27
Composição Auxiliar	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	0,5134000	45,95	23,59
Composição Auxiliar	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	0,4628000	67,65	31,30



Composição Auxiliar	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7679000	41,62	31,95		
Composição Auxiliar	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1740000	151,09	26,28		
Composição Auxiliar	89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0696000	42,71	2,97		
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1392000	175,34	24,40		
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3007000	144,00	43,30		
Composição Auxiliar	98444	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0956000	124,71	11,92		
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0348000	62,04	2,15		
Insumo	00003659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0174000	19,96	0,34		
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0348000	25,63	0,89		
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,9762000	89,46	87,33		
Insumo	00011697	SINAPI	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	Material	UN	0,0174000	805,41	14,01		
Insumo	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	Material	UN	0,0348000	44,67	1,55		
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material	UN	0,0174000	191,39	3,33		
Insumo	00043777	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	0,0447618	278,30	12,45		
					MO sem LS =>	241,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	241,70
					Valor do BDI =>	230,99			Valor com BDI =>	1.258,99
							Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	7.553,99



1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	1.097,42	1.097,42	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	246,59			Valor com BDI =>	1.344,01
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	2.688,02	

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	1.097,42	1.097,42	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	246,59			Valor com BDI =>	1.344,01
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	2.688,02	

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP. 038	Próprio	TAXAS E EMOLUMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	3.327,23	3.327,23	
Insumo	Cotação95	Próprio	TAXA DO CREA ART DE EXECUÇÃO	Taxas	UND	1,0000000	254,59	254,59	
Insumo	COT-21	Próprio	Taxa para Habite-se	Taxas	un	1,0000000	265,68	265,68	
Insumo	COT-22	Próprio	Taxa do Alvará	Taxas	und	1,0000000	434,24	434,24	
Insumo	COT-23	Próprio	ISS	Serviços	und	1,0000000	2.298,92	2.298,92	
Insumo	COT-24	Próprio	Taxa de Aprovação	Taxas	und	1,0000000	73,80	73,80	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	747,62			Valor com BDI =>	4.074,85
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4.074,85

2			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					11.599,57
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 037	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	9.471,36	9.471,36
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,0000000	118,94	2.854,56
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	240,0000000	27,57	6.616,80



MO sem LS => 8.765,04LS => 0,00MO com LS => 8.765,04

Valor do BDI => 2.128,21Valor com BDI => 11.599,57

Quant. => 1,0000000Preço Total => 11.599,57

3			PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA					9.842,58
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 002	Próprio	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMSO) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	1,0000000	4.988,62	4.988,62
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9864	SICRO3	Engenheiro de segurança do trabalho	0,1500000			22.883,6710	3.432,5507
Insumo	P9876	SICRO3	Técnico de segurança do trabalho	0,2000000			7.780,3391	1.556,0678

Custo Horário da Mão de Obra => 4.988,6185

Custo Horário de Execução => 4.988,6185

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 4.988,6185

MO sem LS => 4.988,62LS => 0,00MO com LS => 4.988,62

Valor do BDI => 1.120,94Valor com BDI => 6.109,56

Quant. => 1,0000000Preço Total => 6.109,56

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DER - 9748003	Próprio	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,0000000	3.048,11	3.048,11
Insumo	DER - 9748003	Próprio	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	Serviços	UN	1,0000000	3.048,11	3.048,11

MO sem LS => 0,00LS => 0,00MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 684,91Valor com BDI => 3.733,02

Quant. => 1,0000000Preço Total => 3.733,02

4			REMOÇÃO					6.096,73
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composição	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	8,70	8,70		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2487000	24,95	6,20		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0879000	28,46	2,50		
					MO sem LS =>	6,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,28
					Valor do BDI =>	1,95			Valor com BDI =>	10,65
					Quant. =>	331,6000000	Preço Total =>	3.531,54		

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	5,02	5,02		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1222000	24,95	3,04		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0432000	28,46	1,22		
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0006000	360,33	0,21		
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0031000	180,58	0,55		
					MO sem LS =>	3,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,17
					Valor do BDI =>	1,12			Valor com BDI =>	6,14
					Quant. =>	331,6000000	Preço Total =>	2.036,02		

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	10,31	10,31
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	230,65	1,91
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0151000	96,52	1,45
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0267000	206,01	5,50



Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0203000	71,59	1,45	
				MO sem LS =>	1,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,75
				Valor do BDI =>	2,31			Valor com BDI =>	12,62
						Quant. =>	6,6320000	Preço Total =>	83,69

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP 12	Próprio	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M³	1,0000000	8,07	8,07	
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0360000	224,20	8,07	
				MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	9,88
						Quant. =>	45,0900000	Preço Total =>	445,48

5			COBERTURA					97.757,05
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 13	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	M²	1,0000000	17,94	17,94
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	26,51	1,93
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	28,74	3,33
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0062000	26,69	0,16
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0091000	25,20	0,22
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2220000	17,45	3,87
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5560000	8,25	4,58



Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0740000	21,80	1,61	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1200000	18,68	2,24	
				MO sem LS =>	4,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,18
				Valor do BDI =>	4,03			Valor com BDI =>	21,97
						Quant. =>	72,2800000	Preço Total =>	1.587,99

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92563	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	2.507,55	2.507,55
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0530000	26,51	160,46
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,2290000	28,74	753,82
Composição Auxiliar	92262	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	633,25	633,25
Insumo	00004344	SINAPI	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	4,0000000	21,70	86,80
Insumo	00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,0000000	13,13	118,17
Insumo	00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,0000000	3,11	18,66
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12,5000000	17,45	218,12
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12,0000000	21,80	261,60
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	11,65	34,95
Insumo	00021142	SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	1,0000000	28,05	28,05
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	3,5750000	18,66	66,70



Insumo	00040623	SINAPI	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16 ", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Material	PAR	1,0000000	126,97	126,97	
				MO sem LS =>	976,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	976,29
				Valor do BDI =>	563,44			Valor com BDI =>	3.070,99
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	15.354,95

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92259	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	387,27	387,27	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5830000	26,51	41,96	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3440000	28,74	96,10	
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1133000	360,33	40,82	
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1570000	180,58	28,35	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,0000000	17,45	157,05	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	1,1250000	18,68	21,01	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0400000	49,56	1,98	
				MO sem LS =>	109,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,36
				Valor do BDI =>	87,01			Valor com BDI =>	474,28
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	2.371,40

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92261	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	524,49	524,49
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4910000	26,51	66,03
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,2810000	28,74	209,25



Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1133000	360,33	40,82		
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1570000	180,58	28,35		
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,0000000	17,45	157,05		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	1,1250000	18,68	21,01		
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0400000	49,56	1,98		
					MO sem LS =>	211,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	211,89
					Valor do BDI =>	117,85			Valor com BDI =>	642,34
							Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	3.211,70

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	17,01	17,01	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	26,51	1,72	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	28,74	3,39	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0046000	26,69	0,12	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0064000	25,20	0,16	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6340000	17,45	11,06	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	18,81	0,56	
				MO sem LS =>	3,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,98
				Valor do BDI =>	3,82			Valor com BDI =>	20,83
						Quant. =>	331,6000000	Preço Total =>	6.907,22

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	51,42	51,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	24,95	3,74
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	28,46	3,27
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	26,69	0,13
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0069000	25,20	0,17
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2700000	0,22	0,27
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2700000	3,40	4,31
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,2750000	31,01	39,53
					MO sem LS =>	5,31	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	11,55		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
					Quant. =>	331,6000000	Preço Total =>	20.880,85

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	86,30	86,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	24,95	1,82
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	28,46	1,70
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018000	26,69	0,04
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000	25,20	0,06
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,22	0,92
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	3,40	14,28
Insumo	00007219	SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000	65,58	67,48



MO sem LS =>	2,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,63
Valor do BDI =>	19,39			Valor com BDI =>	105,69
		Quant. =>	8,8500000	Preço Total =>	935,35

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	70,79	70,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2820000	24,95	7,03
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	28,46	5,35
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	26,69	0,35
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	25,20	0,46
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0530000	43,40	2,30
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	18,36	0,14
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0016000	67,67	0,10
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	130,22	7,68
Insumo	00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	45,13	47,38

MO sem LS =>	9,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,58
Valor do BDI =>	15,90			Valor com BDI =>	86,69
		Quant. =>	55,5800000	Preço Total =>	4.818,23

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	58,04	58,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	24,95	5,16
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	28,46	3,18
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	26,69	0,35
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	25,20	0,46



Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	43,40	8,59	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	18,36	0,11	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	67,67	0,08	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	130,22	5,85	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	32,63	34,26	
				MO sem LS =>	6,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,62
				Valor do BDI =>	13,04			Valor com BDI =>	71,08
						Quant. =>	117,4100000	Preco Total =>	8.345,50

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	78,70	78,70	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	29,83	17,89	
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	26,09	27,03	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	7,54	26,74	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,84	3,48	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,25	0,55	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	28,91	0,35	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	49,56	1,66	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	27,26	1,00	
MO sem LS =>					14,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,23
Valor do BDI =>					17,68			Valor com BDI =>	96,38
						Quant. =>	313,3200000	Preço Total =>	30.197,78

5.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	13,07	13,07	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2114000	29,83	6,30	
Insumo	00036246	SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	Material	M	1,1512000	4,37	5,03	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,6930000	0,25	0,17	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0318000	49,56	1,57	
				MO sem LS =>	5,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,01
				Valor do BDI =>	2,93			Valor com BDI =>	16,00
						Quant. =>	196,6300000	Preço Total =>	3.146,08

6			DRENAGEM					5.801,84	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	40,98	40,98	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	26,03	11,56	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	28,35	12,59	
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	15,90	16,77	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,56	0,06	
				MO sem LS =>	18,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,29
				Valor do BDI =>	9,20			Valor com BDI =>	50,18
						Quant. =>	96,6900000	Preço Total =>	4.851,90

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	84,02	84,02
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1717000	26,03	4,46
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1717000	28,35	4,86
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	4,03	12,09



Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	27,91	4,81	
Insumo	00020144	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	57,80	57,80	
				MO sem LS =>	7,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,06
				Valor do BDI =>	18,87			Valor com BDI =>	102,89
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	102,89

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	30,74	30,74		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2172000	26,03	5,65		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2172000	28,35	6,15		
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,44	6,88		
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,86	8,86		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	27,91	3,20		
					MO sem LS =>	8,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,93
					Valor do BDI =>	6,90			Valor com BDI =>	37,64
						Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>		677,52

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	46,15	46,15
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	26,03	6,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	28,35	7,28
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,44	10,32
Insumo	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	17,06	17,06



Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	27,91	4,81	
				MO sem LS =>	10,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,56
				Valor do BDI =>	10,36			Valor com BDI =>	56,51
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	169,53

7			PINTURA					11.340,72	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,93	27,93	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	30,60	13,85	
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	43,25	14,08	
				MO sem LS =>	9,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,80
				Valor do BDI =>	6,27			Valor com BDI =>	34,20
						Quant. =>	331,6000000	Preço Total =>	11.340,72

8			LIMPEZA FINAL DA OBRA					1.691,16	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP 9537	Próprio	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,17	4,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	24,95	3,49	
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	13,74	0,68	
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,48
				Valor do BDI =>	0,93			Valor com BDI =>	5,10
						Quant. =>	331,6000000	Preço Total =>	1.691,16

Total sem BDI	134.096,86
Total do BDI	30.116,50
Total Geral	164.213,36







Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Planilha		Orçamento Analítico		14/08/2024	
ID:	2592707			Processo	Documento
CRC:	3373C7DD				
Processo:	8-17063/2024				
Usuário:	STEFANO LIMA PEREIRA				
Criação:	14/08/2024 13:11:06		Finalização:	14/08/2024 13:12:17	
MD5:	1033408E1C189620C770F085FF680A4B				
SHA256:	28A66038A1805EEB52F307114365005556E896A48FFB6DFFFE45FE0DC95C6D1D				

Súmula/Objeto:
Planilha Orçamento Analítico

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	14/08/2024 13:11:06
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	14/08/2024 13:11:06
---------------------------------	---------------------

CIENTES

THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	03/10/2024 12:28:14
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	STEFANO LIMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	14/08/2024 13:12:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	MAILON DOS SANTOS CUNHA	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	14/08/2024 13:25:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2592707 e o CRC 3373C7DD.



Obra
REFORMA DE COBERTURA - EDIFICAÇÃO PREDIAL, GUARDA MIRIM

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rondônia

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	313,32	96,38	30.197,78	18,39	18,39
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	331,6	62,97	20.880,85	12,72	31,11
92563	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	5,0	3.070,99	15.354,95	9,35	40,46
COMP. 037	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0	11.599,57	11.599,57	7,06	47,52
102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	331,6	34,20	11.340,72	6,91	54,43
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	117,41	71,08	8.345,50	5,08	59,51
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	1.258,99	7.553,94	4,60	64,11
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	331,6	20,83	6.907,22	4,21	68,31
COMP. 002	Próprio	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMSO) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	1,0	6.109,56	6.109,56	3,72	72,03
00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	4,0	1.344,01	5.376,04	3,27	75,31
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	96,69	50,18	4.851,90	2,95	78,26
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	55,58	86,69	4.818,23	2,93	81,20
COMP. 038	Próprio	TAXAS E EMOLUMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0	4.074,85	4.074,85	2,48	83,68
DER - 9748003	Próprio	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,0	3.733,02	3.733,02	2,27	85,95



97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	331,6	10,65	3.531,54	2,15	88,10
92261	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	5,0	642,34	3.211,70	1,96	90,06
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	196,63	16,00	3.146,08	1,92	91,97
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	8,0	384,86	3.078,88	1,87	93,85
92259	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	5,0	474,28	2.371,40	1,44	95,29
97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	331,6	6,14	2.036,02	1,24	96,53
CP 9537	Próprio	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	331,6	5,10	1.691,16	1,03	97,56
COMP 13	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	M²	72,28	21,97	1.587,99	0,97	98,53
94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	8,85	105,69	935,35	0,57	99,10
89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	18,0	37,64	677,52	0,41	99,51
COMP 12	Próprio	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M³	45,09	9,88	445,48	0,27	99,78
89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	56,51	169,53	0,10	99,89
89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	102,89	102,89	0,06	99,95
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	6,632	12,62	83,69	0,05	100,00

Total sem BDI	134.096,86
Total do BDI	30.116,50
Total Geral	164.213,36





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Planilha Orçamentária		Curva ABC		14/08/2024
ID:	2592681	Processo 	Documento 	
CRC:	41E25651			
Processo:	8-17063/2024			
Usuário:	STEFANO LIMA PEREIRA			
Criação:	14/08/2024 13:07:19			
	Finalização:	14/08/2024 13:08:33		
MD5:	B840D0C5E85839B31DA7BDB0BFBA5C80			
SHA256:	B77B985D5499CF8E64143115D17E448058B02AC8C49CB5DF0B14C0724B415F62			

Súmula/Objeto:
Planilha Orçamentária Curva ABC

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	14/08/2024 13:07:19
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	14/08/2024 13:07:19
---------------------------------	---------------------

CIENTES

THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	03/10/2024 12:28:17
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	STEFANO LIMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	14/08/2024 13:08:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	MAILON DOS SANTOS CUNHA	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	14/08/2024 13:09:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2592681 e o CRC 41E25651.



Obra
REFORMA DE COBERTURA - EDIFICAÇÃO PREDIAL, GUARDA MIRIM

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,0	= = 2,00 X 4,00 = 8m²
1.2	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	6,0	= = 3,00 X 2,00 = 6,00m²
1.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2,0	= = 2 meses
1.4	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2,0	= = 2 meses
1.5	TAXAS E EMOLUMENTOS	un	1,0	= = Taxa das Anotações de Responsabilidade, Taxa de Habite-se. Taxa de Alvará. Taxa do ISS. Taxa Aprovação - cálculos
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
2.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	un	1,0	= = = 02 meses
3	PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA			
3.1	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMSO) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18.	un	1,0	= = =01 und
3.2	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	UND	1,0	= = =01 und
4	REMOÇÃO			
4.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	331,6	= = =331,60m² área de cobertura
4.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	331,6	= = =331,60m² área de cobertura
4.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6,632	= = Remoção da Trama= 331,60 X 0,01 = 3,316m³ Remoção de Telhas= 331,60 x 0,01 = 3,316m³ Total= 6,632m³
4.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	45,09	= = Conforme item 4.3 = 6,632m³ DMT =6,8 KM Da obra ao Aterro Sanitário de Ariquemes.
5	COBERTURA			



5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	72,28	= = área de cobertura auditório
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,0	= = 5 tesouras sobre o telhado 11,06X8,85 sobre a área edificada 1 a cada 2,5m
5.3	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,0	= = 5 tesouras sobre o telhado 12,56X5,72 sobre a área edificada 1 a cada 2,5m
5.4	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,0	= = 5 tesouras sobre o telhado 12,56X8,04 sobre a área edificada 1 a cada 2,5m
5.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	331,6	= = Sobre toda área de cobertura - 331,60m²
5.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	331,6	= = Sobre toda área de cobertura - 331,60m²
5.7	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	8,85	= = 8,85m extensão da cobertura transversal
5.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	55,58	= = 12,55+6,84+3,51+2,64+2,70+12,56+16,78
5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	117,41	= = Telhado 01 - 5,72+9,45+4,24+2,84 / telhado 02 - 8,85+8,85+3,52+2,83+5,53+5,53+1,60+1,60 / telhado 03 - 12,56+8,04+8,04 / telhado 04
5.10	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	313,32	= = Recepção 18,41m² + Secretaria 18,44m² + ADM 11,31m² + 2xWC 2,66m² + Copa 9,73m² + Hall 8,06m² + Refeitório 18,42m² + Salão 134,70m² + Auditório 88,93m²
5.11	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	196,63	= = Recepção 17,48m + Secretaria 17,50m + ADM 13,60m + 2xWC 6,70m + Copa
6	DRENAGEM			
6.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	96,69	= = Conforme lista de material em Projeto =96,69M
6.2	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,0	= = Conforme lista de material em Projeto =18,00 und
6.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	18,0	= = Conforme lista de material em Projeto =01,00 und
6.4	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,0	= = Conforme lista de material em Projeto = 3,00 und



7	PINTURA			
7.1	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	331,6	= = 331,60m² todo madeiramento da estrutura
8	LIMPEZA FINAL DA OBRA			
8.1	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	331,6	= = 331,60m² área de limpeza

Total sem BDI	134.096,86
Total do BDI	30.116,50
Total Geral	164.213,36





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memória de Cálculo	.	14/08/2024

ID:	2592693	Processo	Documento
CRC:	5B83FA06		
Processo:	8-17063/2024		
Usuário:	STEFANO LIMA PEREIRA		
Criação:	14/08/2024 13:08:57	Finalização:	14/08/2024 13:09:38

MD5:	2F83A42A7D9C6C3EC693E491B420340C
SHA256:	02D46E00585F82045653BBE4E4F69428B70E636A62B7BD31CDE456193D6DBC26

Súmula/Objeto:
Memória de Cálculo.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	14/08/2024 13:08:57
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	14/08/2024 13:08:57
---------------------------------	---------------------

CIENTES

THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	03/10/2024 12:28:19
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

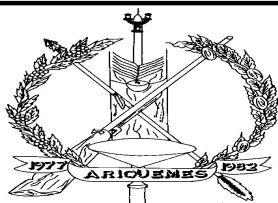
 STEFANO LIMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	14/08/2024 13:10:10
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 MAILON DOS SANTOS CUNHA	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	14/08/2024 13:10:42
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2592693 e o CRC 5B83FA06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NUCEX – NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00	
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos (soma dos itens abaixo)	5,15	6,65	8,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	5,00
TOTAL				22,47

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Planilha		BDI	24/09/2024	
ID:	2688178		Processo	Documento
CRC:	489F94F0			
Processo:	8-17063/2024			
Usuário:	STEFANO LIMA PEREIRA			
Criação:	24/09/2024 11:30:29	Finalização:	24/09/2024 11:32:12	
MD5:	8B10E1F87CB08DEA441121BB5E45E145			
SHA256:	31550F4CD256E8B90EC7B56C302FEA79AF3D7CC843DF24406E904919B2EB1BB0			

Súmula/Objeto:

Planilha BDI

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	24/09/2024 11:30:29
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	24/09/2024 11:30:29
---------------------------------	---------------------

CIENTES

THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	03/10/2024 12:30:44
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	STEFANO LIMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	24/09/2024 11:32:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	MAILON DOS SANTOS CUNHA	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	25/09/2024 07:42:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2688178 e o CRC 489F94F0.



Obra
REFORMA DE COBERTURA - EDIFICAÇÃO PREDIAL,
GUARDA MIRIM

Bancos
SINAPI - 06/2024 -
Rondônia

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 20.083,71	50,00% 10.041,86	50,00% 10.041,86
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	100,00% 11.599,57	50,00% 5.799,79	50,00% 5.799,79
3	PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA	100,00% 9.842,58	100,00% 9.842,58	
4	REMOÇÃO	100,00% 6.096,73	100,00% 6.096,73	
5	COBERTURA	100,00% 97.757,05	30,00% 29.327,12	70,00% 68.429,94
6	DRENAGEM	100,00% 5.801,84	100,00% 5.801,84	
7	PINTURA	100,00% 11.340,72	50,00% 5.670,36	50,00% 5.670,36
8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00% 1.691,16		100,00% 1.691,16
Porcentagem			44,2%	55,8%
Custo			72.580,27	91.633,10
Porcentagem Acumulado			44,2%	100,0%
Custo Acumulado			72.580,26	164.213,36





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Cronograma	Físico Financeiro	14/08/2024	
ID:	2592666	Processo	Documento
CRC:	55F88AA2		
Processo:	8-17063/2024		
Usuário:	STEFANO LIMA PEREIRA		
Criação:	14/08/2024 13:04:37	Finalização:	14/08/2024 13:06:52
MD5:	668639E4274254C1AFEEEE038F82F5995		
SHA256:	F75B251E0B83F61F59227D4D7A307AAE4C01A6C0B587D91BFBE709A867D99E34		

Súmula/Objeto:
Cronograma Físico Financeiro

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	14/08/2024 13:04:37
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	14/08/2024 13:04:37
---------------------------------	---------------------

CIENTES

THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	03/10/2024 12:28:22
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	STEFANO LIMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	14/08/2024 13:06:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			
	MAILON DOS SANTOS CUNHA	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	14/08/2024 13:09:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2592666 e o CRC 55F88AA2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL DE SIMPLIFICADA Nº 386/2022
PROCESSO Nº. 17998/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Termo de Cooperação Técnica entre Governo do Estado e Município de Ariquemes, descentralizando atribuições de licenciamento ambiental, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - PMA

CNPJ: 04.104.816/0001-16

ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº2166, CEP:76876-854, SETOR INSTITUCIONAL, ARIQUEMES/RO

ATIVIDADE: REFORMA DO PRÉDIO DA GUARDA MIRIM, INSTITUTO EDUCACIONAL, SITUADO NA QUADRA 03, LOTE 11, RUA 4 NAÇÕES, CEP: 76.872-868, SETOR INSTITUCIONAL, ARIQUEMES/RO

Condicionantes:

1. O empreendedor deverá requerer renovação da licença ambiental simplificada 60 dias antes da expiração desta;
2. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparação dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, que sejam poluentes, podendo sofrer as sanções conforme artigo 312 da Lei Municipal nº1495/2009.
4. É terminantemente proibido lançar efluentes líquidos de qualquer natureza, sem serem submetidos a processo de tratamento, para dentro dos leitos dos igarapés e rios, no entorno da área da atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na qualidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA nº357/2005 e 430/2011, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;
5. O empreendedor deverá dar a devida destinação aos resíduos de construção gerados durante a execução da obra, é terminantemente proibida a queima de resíduos a céu aberto, bem como lançamento de resíduos em mananciais;
6. O empreendedor deverá realizar a manutenção periódica do maquinário utilizado na obra, evitando causar poluição por gases dos escapes dos veículos, e o derramamento de óleo e combustível.
7. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
8. Esta licença foi liberada com base nas informações do Relatório de Fiscalização Ambiental nº463/2022/SEMA;
9. Esta licença deverá permanecer exposta em um local visível no empreendimento em período de vigência.
10. **Para renovação desta Licença o empreendedor deverá apresentar a Declaração de Automonitoramento Ambiental (DAA), Anualmente.**

DATA DE VENCIMENTO: 13 de setembro de 2026

ARIQUEMES/RO, 13/09/2022 10:35:44.



Documento assinado eletronicamente por **HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR, DIRETOR EXECUTIVO**, em 13/09/2022 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 13/09/2022 às 12:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1125092** e o código verificador **6841521C**.

Referência: [Processo nº 2-17998/2022](#).

Docto ID: 1125092 v1





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença Ambiental	Licença Ambiental	14/09/2022

ID:	1127319	Processo	Documento
CRC:	9165253E		
Processo:	8-5012/2022		
Usuário:	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA		
Criação:	14/09/2022 09:30:26	Finalização:	14/09/2022 09:33:13

MD5:	7313C8B1E0F8BDFA1A89D358D6CAC553
SHA256:	FF7C4E740E89C910355F85BA9B795BC74733185674DEBEC5880CD07634EC2A93

Súmula/Objeto:
Licença Ambiental

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	14/09/2022 09:30:26
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Celebração de Convênio Estadual	14/09/2022 09:30:26
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO	ENGENHEIRO CIVIL (CEDIDO)	14/09/2022 10:10:13
--	-----------------------------	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1127319 e o CRC 9165253E.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Licença Ambiental		Guarda Mirim		02/08/2024	
ID:	2566377			Processo	Documento
CRC:	E90ECEC5				
Processo:	8-17063/2024				
Usuário:	EDI ROSAURO TAVARES LIMA				
Criação:	02/08/2024 13:19:25	Finalização:	02/08/2024 13:22:02		
MD5:	4FCFEC921DB5DE9420D166CD788FEBCA				
SHA256:	2253751E0066F3FC64D38586B5EE9090E2947B8DCF5BCB0203EB1D324BD3F918				
Súmula/Objeto:					
Licença Ambiental					
INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES		ARIQUEMES		RO	02/08/2024 13:19:25
ASSUNTOS					
CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)				02/08/2024 13:19:25	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Projeto Básico 23/2024		01/10/2024		2704158	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2566377 e o CRC E90ECEC5.					

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Eu, _____, abaixo qualificado, representante legal da empresa _____, CNPJ n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, que realizamos a vistoria no local onde será realizada a obra de reforma total da cobertura da edificação que abriga a sede da Guarda Mirim localizada na Rua Quatro Nações, nº 3667, Setor Institucional, Ariquemes-RO, através do processo licitatório n.º 17063/2024, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local e/ou da obra onde serão executados os serviços, ciente de que o preço a ser proposto pela minha empresa está de acordo com o projeto básico, suas plantas, seus desenhos, projetos, memoriais e demais complementos que integram o instrumento convocatório.

Declaro, ainda, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

_____, ____ de _____ de ____.

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]
Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário)





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Declaração		de Vistoria		03/10/2024	
ID:	2708742	Processo		Documento	
CRC:	7B177FDD				
Processo:	8-17063/2024				
Usuário:	THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA				
Criação:	03/10/2024 10:11:55 Finalização: 03/10/2024 10:12:07				
MD5:	1A54FBA93F8016AA29412E39764DD8CD				
SHA256:	B9231EFBFBED4688EBC89E86B8CAE7EA642CE2F81A3557AB92034DE00D8901C8				
Súmula/Objeto:					
Projeto Básico 23/2024					
INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES		ARIQUEMES		RO	03/10/2024 10:11:55
ASSUNTOS					
CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)				03/10/2024 10:11:55	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Projeto Básico 23/2024		01/10/2024		2704158	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2708742 e o CRC 7B177FDD.					

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Eu, _____, abaixo qualificado, representante legal da empresa _____, CNPJ n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO realizamos a vistoria no local onde será realizada a obra de reforma total da cobertura da edificação que abriga a sede da Guarda Mirim localizada na Rua Quatro Nações, nº 3667, Setor Institucional, Ariquemes-RO, através do processo licitatório n.º 17063/2024, por opção própria, assumindo, assim, CONCORDÂNCIA com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

_____, ____ de _____ de ____.

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]
Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário)





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Declaração		de Não Vistoria		03/10/2024
ID:	2708745		Processo	Documento
CRC:	9CD7CFF9			
Processo:	8-17063/2024			
Usuário:	THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA			
Criação:	03/10/2024 10:12:15	Finalização:	03/10/2024 10:12:27	
MD5:	D7B53618784228B0E3D8CACBFA2E7D7B			
SHA256:	868C05EF451EEFB7431E25C51884A1FAEC724AD0F79F68B759B6D181A525CAD5			

Súmula/Objeto:
Projeto Básico 23/2024

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	03/10/2024 10:12:15
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	03/10/2024 10:12:15
---------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2708745 e o CRC 9CD7CFF9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Minuta CONTRATO Nº...../2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Carla Gonçalves Rezende, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, residente à Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela Sr^a. Solange da Silva Linhares, brasileira, portadora do CPF 877.840.502-59, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa

_____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr (a). _____, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 17063/2024/SEMDES**, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para realizar a reforma total da cobertura da edificação que abriga a sede da Guarda Mirim, Convênio nº 237/SEOSP/PGE/2023, no município de Ariquemes/RO.**

Parágrafo único. Integra este documento, o memorial técnico descritivo, guardada a necessária conformidade, entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados:

- a) O edital de Concorrência Eletrônica nº **Nº xx/2024/CPL/SML/PMA**, a proposta e os documentos que acompanham;
- b) As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares do Município de Ariquemes, o cronograma físico-financeiro, os demais elementos existentes nos autos que originam esta contratação, constantes do Processo Administrativo nº. **17063/2024/SEMDES**.

1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#)).

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO ([art. 92, V](#)).

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#)).

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no projeto básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE ([art. 92, V](#)).

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI de junho/2024 sem desoneração.

7.2 Após o interregno de um ano do orçamento estimado 27/08/2024, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado), será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, o "as built", elaborado pelo responsável por sua execução.

8.18 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25.1 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.27 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.30 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.32 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.36 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.37 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.39 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.40 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal DOF, instituído pela [Portaria nº 253, de 18/08/2006](#), do Ministério do Meio Ambiente, e [Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014](#), quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.40.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.41.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.41.2 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.41.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.41.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de bota fora, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.42.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.43 Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

10.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

10.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

10.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

10.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

10.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

10.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

10.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

10.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

10.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

10.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

10.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

10.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

10.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no CONTRATO, a CONTRATADA, prestará a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratado, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

11.2 Optando a contratada por Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo de Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e outras condições de resgate, sob pena de não aceitação da mesma.

11.3 Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora.

11.4 Será registrado no setor de Contabilidade do Município o devido valor assegurado no contrato no que pertine à cláusula da Garantia Contratual/Caução, atendendo as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

11.5 Sobre os valores caucionados em moeda corrente nacional, deverá ser depositado na Conta Caução da Administração, cito: Agência nº 1178-9, Conta Corrente nº 30.368-2 Banco do Brasil.

11.6 Os valores das cauções feitas em dinheiro, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados, mediante solicitação da contratada.

11.7 Sobre os valores caucionados em moeda corrente, serão devolvidos devidamente corrigidos nos termos do Art. 100 da lei 14.133/21.

11.8 A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

11.9 A caução e demais garantias prestadas pela Contratada em favor da Administração, lhe será devolvida após 90 dias do recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, nos termos do Art. 100 da lei 14.133/21.

11.10 A exigência de garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei no 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos, conforme art. XIX, IN SLTI nº 6/2013:

a) a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que, nos casos de contratação de serviços continuados de dedicação exclusiva de mão de obra, o valor da garantia deverá corresponder a cinco por cento do valor total do contrato;

b) a garantia, assegurará o pagamento de:

1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

c) a modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens da alínea b;

d) a garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil em conta específica;

e) a inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções previstas no Edital;

f) o atraso injustificado da prestação de garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) o garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

h) a garantia será considerada extinta:

1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, e diante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

2. no prazo de 90 dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será estendido, nos termos da comunicação.

i) o contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

1. caso fortuito ou força maior;
 2. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 3. descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
- ou
4. prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração;

j) não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas na alínea i; e

k) deverá haver previsão expressa no contrato e seus aditivos de que a garantia prevista somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês pós o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa IN SLTI nº 6/2013. (retificado em 9 de janeiro de 2014 publicado no DOU nº 6, Seção 1, pg.58/59).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *b*, *c*, *d* e *i* do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *e*, *f*, *g* e *h* do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas *b*, *c*, *d* e *i* que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do **Contratante**, através da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte programação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programação: 08.244.0018.1103 - REFORMA DO PRÉDIO DA GUARDA MIRIM-CONVÊNIO Nº CNV/237/SEOSP/PGE/2023

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 4003.2.665 - Transferências de Convênios - Outros
0.2.500 - Recursos Próprios / Ordinários

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para acréscimos e 25% (vinte e cinco por cento) para supressões, do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ariquemes - RO, 03 de outubro de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA, Dec. 20.700/24 - Integrante Ger. Compras e NC- SML**, em 03/10/2024 às 09:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE DA SILVA LINHARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 03/10/2024 às 09:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



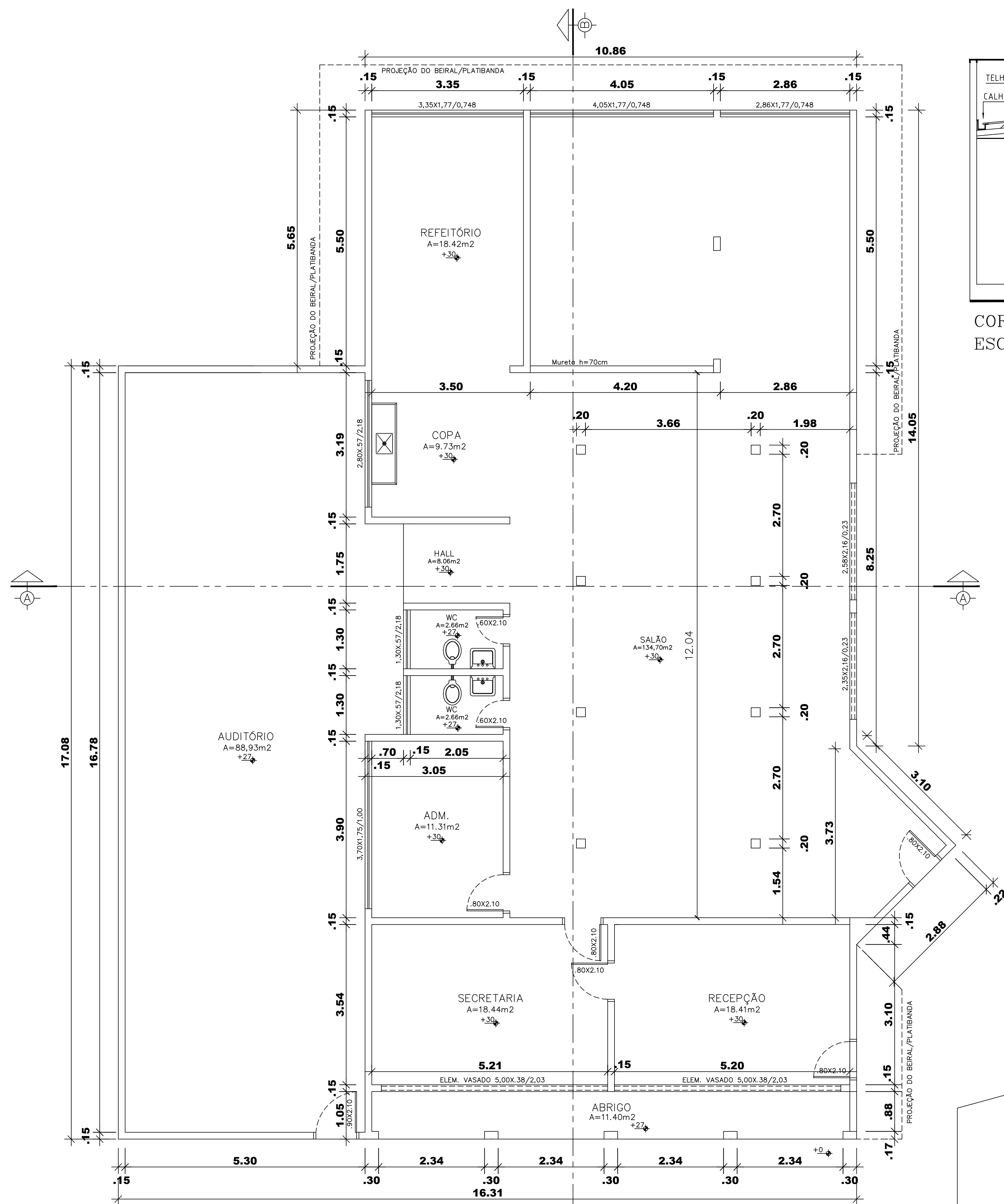
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2704169** e o código verificador **5FCACF0D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	03/10/2024 09:19

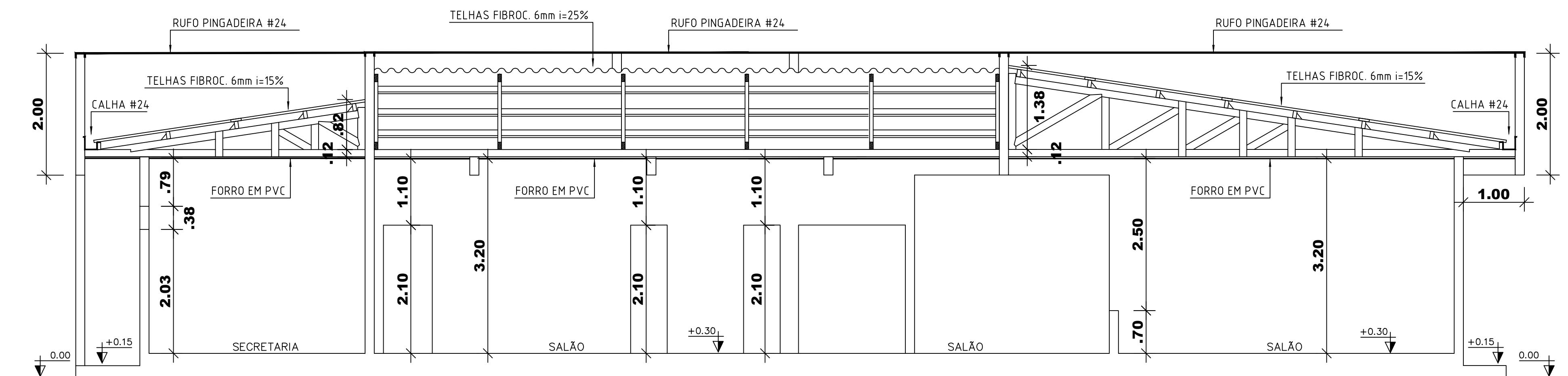
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158

Referência: [Processo nº 8-17063/2024](#).

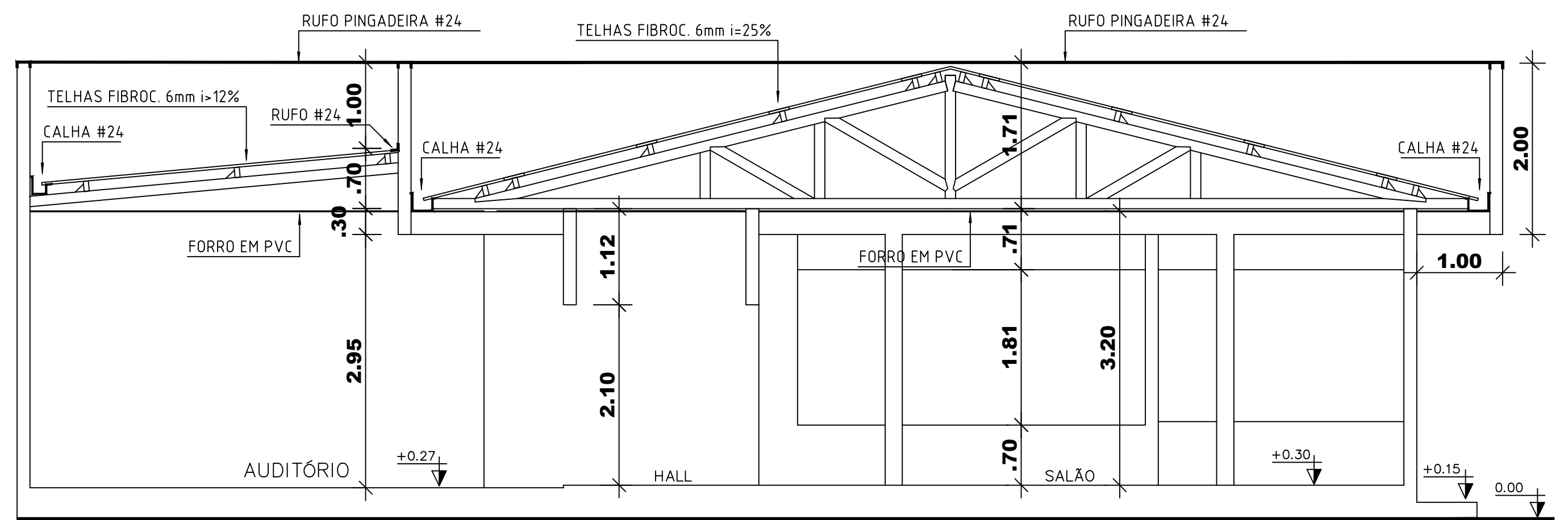
Docto ID: 2704169 v1



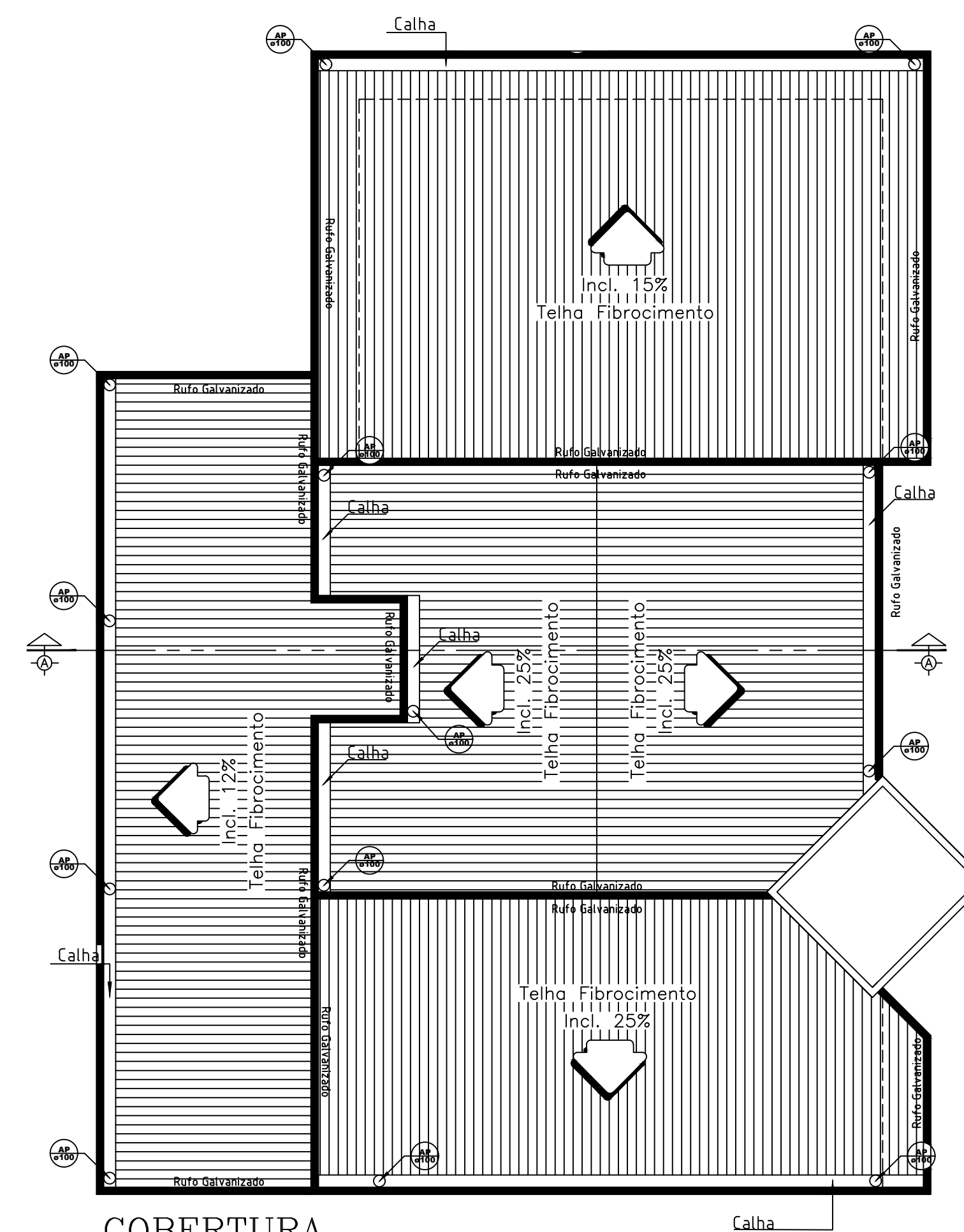
PLANTA BAIXA
ESC. 1 : 50



CORTE B B
ESC. 1 : 50



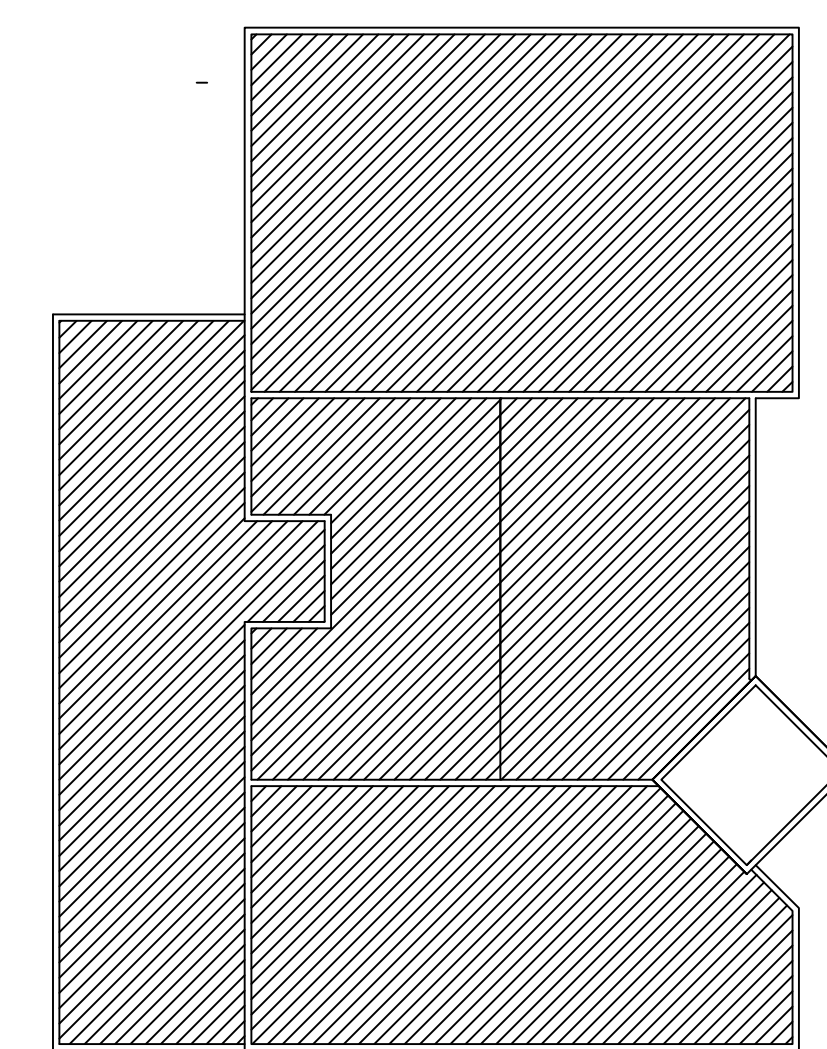
CORTE A A
ESC. 1 : 50



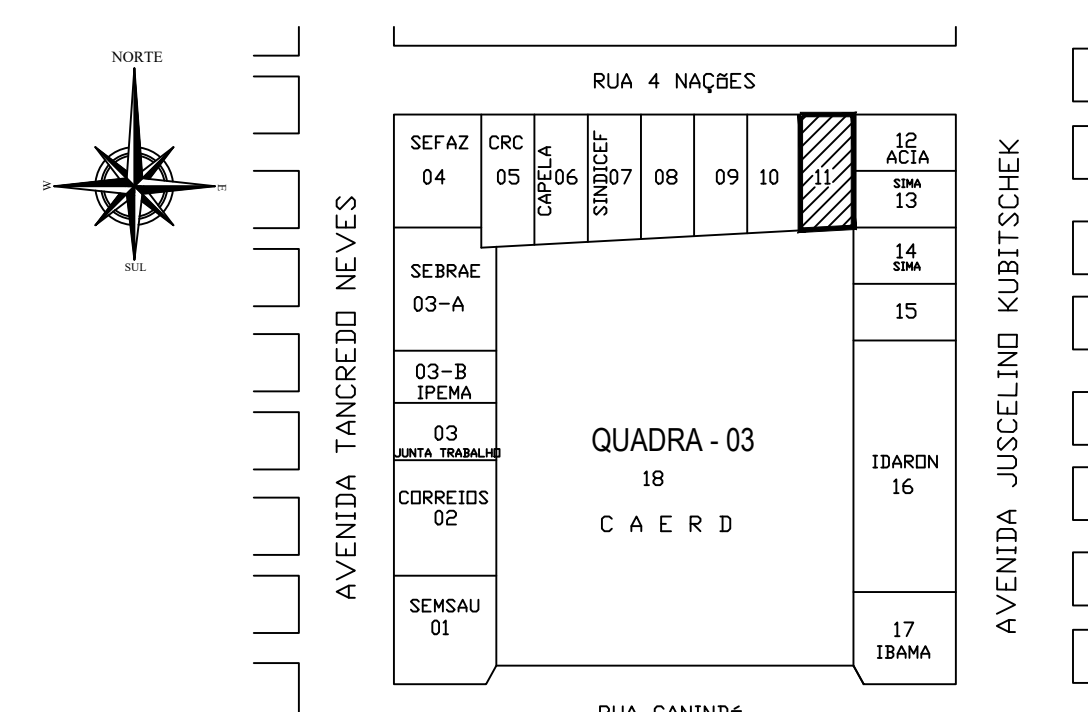
COBERTURA
ESC. 1 : 100



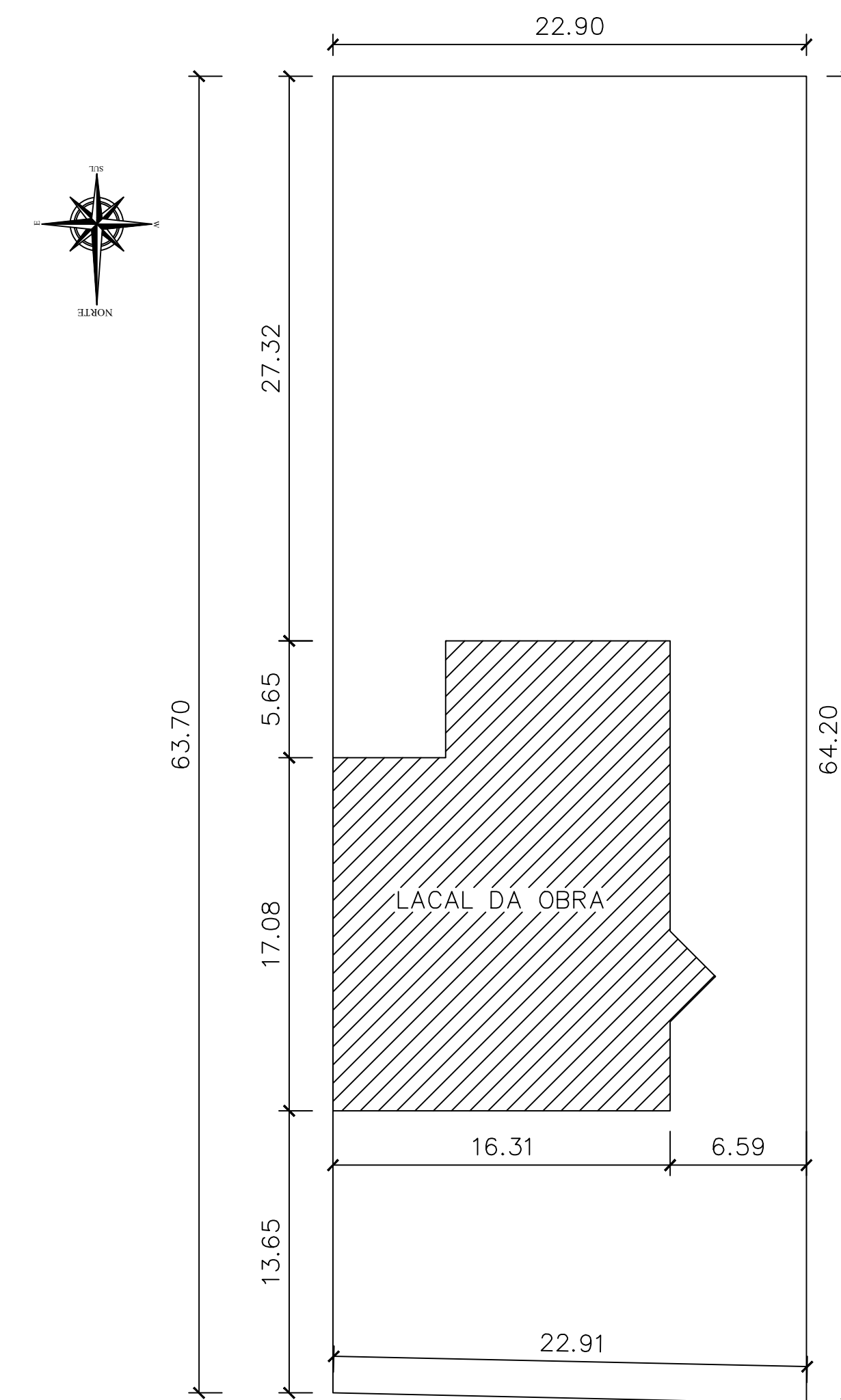
FACHADA FRONTAL
ESC. 1 : 75



CROQUI DE REFERÊNCIA Área da Cobertura a Substituir
S/ESC.

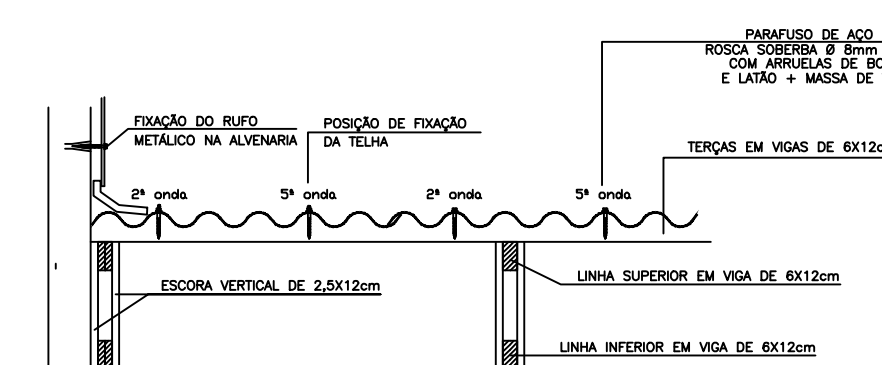
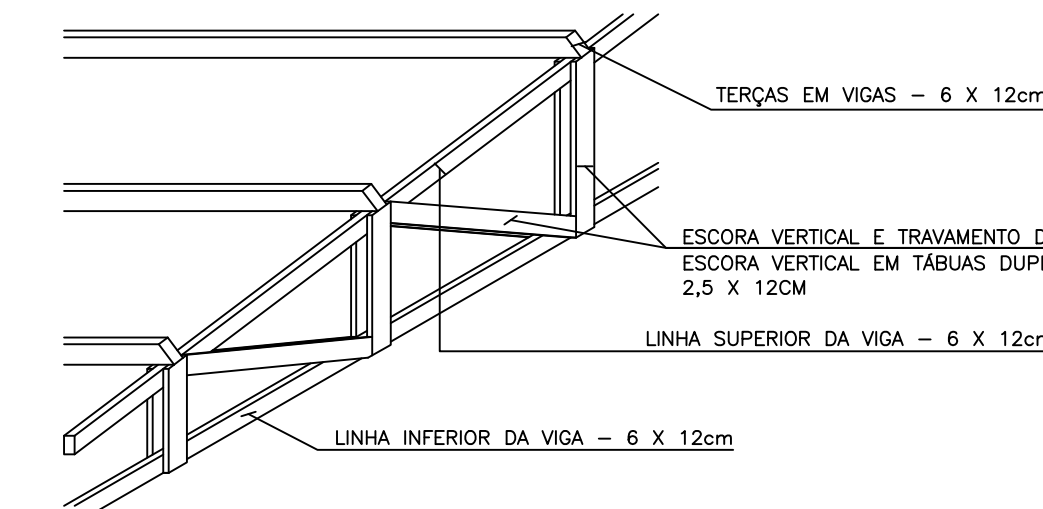


SITUAÇÃO
S/ESC.



LOCAÇÃO
ESC. 1:250

DETALHE - ESTRUTURA DA COBERTURA
s/esc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

TÍTULO : REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA GUARDA-MIRIM

LOCAL :

SETOR INSTITUCIONAL
QUADRA: 03, LOTE: 11

ARIQUEMES - RONDÔNIA

CONTEÚDO :

PLANTA BAIXA, CORTE,
COBERTURA, LOCAÇÃO E SITUAÇÃO

DATA : 14/10/2022
REV. AGO/2022

ESCALA : 1:50

ÁREAS :

DA OBRA ____ = 346,12m²
DO LOTE ____ = 1.464,45m²

ASSINATURAS :

AUTOR DO PROJETO:
JULIO BENIGNO DE SOUSA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
R. DRAGO

FOLHA : 01/02



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Projeto		Arquitetônico	26/09/2024	
ID:	2695436		Processo	Documento
CRC:	00891027			
Processo:	8-17063/2024			
Usuário:	STEFANO LIMA PEREIRA			
Criação:	26/09/2024 13:18:43	Finalização:	26/09/2024 13:20:10	
MD5:	A466FFF9460176EC0E0CEB7F1AE2DEDB			
SHA256:	5359D16306601335F84A43B53FAA9163A7068DDB624E3681687E3EE1B7473CE0			

Súmula/Objeto:
Projeto Arquitetônico

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	ARIQUEMES	RO	26/09/2024 13:18:43
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONT.EMPRESA PARA REFORMA (344)	26/09/2024 13:18:43
---------------------------------	---------------------

CIENTES

THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	03/10/2024 12:30:54
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto Básico 23/2024	01/10/2024	2704158
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	STEFANO LIMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III CDS 04 (COMISSAO)	26/09/2024 13:20:14
--	----------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2695436 e o CRC 00891027.